



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

# Nota Técnica

## n.º 21/2015

**Avaliação dos riscos e incertezas do Regime Diferenciado de Contratações (RDC).  
Contratação integrada**

**ROMIRO RIBEIRO**  
Diretor da Coordenação de  
Fiscalização e Controle

**Julho/2015**

Endereço na Internet: <http://www.camara.gov.br>  
e-mail: [conof@camara.gov.br](mailto:conof@camara.gov.br)

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu autor, não representando, necessariamente, a opinião da Câmara dos Deputados ou de parlamentares. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra ou parcialmente, desde que citado o autor. Todos os direitos reservados.



## SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	INTRODUÇÃO .....	3
3	ANÁLISE.....	8
3.1	Amostra analisada.....	8
3.2	A ilusão da maior agilidade nas licitações da contratação integrada. 10	
3.3	Riscos e incertezas da contratação integrada .....	12
3.4	Uma medida do nível de incerteza.....	15
3.5	A precificação, pelos agentes privados, dos riscos e incertezas .....	18
3.6	Faixa de precisão dos orçamentos de obras e serviços de engenharia	20
3.7	Outros fatores de riscos e incertezas que impactam o orçamento .....	22
4	RESUMO E PRINCIPAIS CONCLUSÕES .....	24
5	SUGESTÕES .....	28
	ANEXO 1 – Lista de editais.....	31



## 1 OBJETIVO

A presente nota técnica foi elaborada em atendimento à Solicitação de Trabalho nº 1.230/2015, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC), da Câmara dos Deputados, e tem por objetivos:

- a) avaliar os riscos, incertezas e os principais resultados obtidos pela administração pública com a realização de licitações de obras e serviços de engenharia sob a égide do Regime Diferenciado de Contratações (RDC), em especial o regime de execução denominado **contratação integrada**, instituído pela Lei nº 12.462, de 4/8/2011; e
- b) subsidiar as discussões que vêm sendo realizadas pelos parlamentares membros CFFC com vistas a verificar a necessidade de aperfeiçoamento da legislação ou da adoção de medidas de controle e fiscalização específicas para obras públicas contratadas ao amparo deste novo instituto.

## 2 INTRODUÇÃO

Passados quatro anos da vigência da Lei nº 12.462, de 2011, que introduziu modificações substanciais nas contratações de bens e serviços pela administração pública, notadamente os critérios para orçamentação e regimes de execução de obras e serviços de engenharia, afigura-se de real importância a avaliação dos resultados efetivamente alcançados pela Administração no período, a partir da análise de casos concretos.

A contratação integrada é, seguramente, a mudança mais controvertida e profunda introduzida pelo RDC em razão, sobretudo:

- a) da permissão para a contratação de obras e serviços de engenharia apenas com estimativas de custos e anteprojetos e não mais com base em orçamentos detalhados e projetos básicos, como previsto no art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993;<sup>1</sup> e

---

<sup>1</sup> Art. 9º ...



- b) de ser vedada a celebração de aditivos para correção de erros e omissões do anteprojeto e/ou estudos preliminares, ressalvadas as exceções previstas no § 4º do art. 9º da Lei nº 12.462, de 2011<sup>2</sup> devendo o ônus desses eventos, se ocorrerem, ser suportado pelos contratados.

A citada lei foi objeto de várias alterações, desde a publicação, sendo a maioria destinada a ampliar o escopo do RDC, como se observa do teor das Leis nº 12.688, de 2012, nº 12.722, de 2012, nº 12.745, de 2012, nº 12.980, de 2014 e Medida Provisória nº 678, de 2015.

Com as alterações, o RDC deixou de se restringir às obras relacionadas aos eventos esportivos (Copa do Mundo Fifa 2014, Copa das Confederações, Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016), para contemplar

---

§ 1º A contratação integrada compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto

§ 2º No caso de contratação integrada:

I - o instrumento convocatório deverá conter anteprojeto de engenharia que contemple os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização da obra ou serviço, incluindo:

- a) a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;
- b) as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 6º desta Lei;
- c) a estética do projeto arquitetônico; e
- d) os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade;

II - o valor estimado da contratação será calculado com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica. (Redação dada pela Lei nº 12.980, de 2014)

2 Art. 9º ...

§ 4º Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, é vedada a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto nos seguintes casos:

I - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; e

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.](#)



também as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), as obras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), obras em estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo, sistemas públicos de ensino e ações no âmbito da segurança pública.

Os objetivos inicialmente almejados pela Administração com o RDC estão relacionados à ampliação da eficiência nas contratações públicas, maior competitividade e isonomia entre os licitantes, promoção da inovação, troca de experiências e de tecnologias entre o setor público e o privado, conforme expresso no § 1º do art. 1º da Lei 12.462, de 2011.<sup>3</sup>

O novo regime inovou ao:

- a) priorizar o modo eletrônico de realizar licitações;
- b) possibilitar o sigilo dos orçamentos para evitar, em tese, conluíus e outras práticas anti-concorrenciais;
- c) estabelecer critérios de aceitabilidade de preços mais flexíveis, permitida a avaliação apenas de etapas das obras ou dos itens orçamentários mais relevantes ou imprescindíveis;<sup>4</sup>
- d) instituir a pré-qualificação permanente e o sistema de registro de preços de obras e serviços para dar celeridade ao processo e diminuir os riscos da contratação;
- e) definir a inversão de fases como regra geral das licitações, fixando a estratégia de primeiro avaliar as propostas de preços e depois a habilitação do vencedor do certame;

---

<sup>3</sup> Art. 1º .....

§ 1º O RDC tem por objetivos:

I - ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;

II - promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;

III - incentivar a inovação tecnológica; e

IV - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

<sup>4</sup> Conforme art. 42 do Decreto nº 7.581, de 2011.



- f) instituir fase recursal única para tentar reduzir o tempo e as possibilidades de manobras protelatórias por parte dos participantes da licitação;
- g) estabelecer novos modos de disputa – aberto, fechado e combinado;
- h) vedar, expressamente, o excesso de formalismos, representados por especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, conforme art. 5º da Lei nº 12.462, de 2011;<sup>5</sup>
- i) estabelecer a possibilidade de negociação com o vencedor da licitação de condições mais vantajosas para a Administração;
- j) instituir a possibilidade de remuneração variável, com prêmios e sanções pecuniárias para o contratado, conforme o grau de atendimento das condições estabelecidas no edital, como prazos e qualidade do serviço etc.;
- k) viabilizar a possibilidade de convocar o 2º colocado pelas condições por ele ofertadas e não mais pelos preços propostos pelo 1º colocado desistente;
- l) possibilitar a contratação de remanescente de obras, segundo a ordem de classificação dos concorrentes do certame; e
- m) instituir a possibilidade de a Administração licitar e contratar sem a prévia elaboração do projeto básico, apenas com o anteprojeto de engenharia, no caso da contratação integrada.

Em termos históricos, a contratação integrada resgata o procedimento autorizado pelo Decreto-Lei nº 200, de 1967, art. 139,<sup>6</sup> no sentido de que autoriza a Administração a licitar obras e serviços de engenharia apenas com anteprojeto e respectivas especificações do objeto.

---

5 Art. 5º O objeto da licitação deverá ser definido de forma clara e precisa no instrumento convocatório, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.



Essa sistemática foi abandonada dezenove anos depois, com o advento do Decreto-Lei nº 2.300, de 1986, art. 6º,<sup>7</sup> que reintroduziu a necessidade da prévia elaboração do projeto básico. Posteriormente, a Lei nº 8.666, de 1993, art. 6º, inciso IX,<sup>8</sup> qualificou e definiu mais claramente os requisitos mínimos dos projetos básicos.

Portanto, ao longo deste trabalho procuraremos verificar se o retorno à sistemática prevista no Decreto-Lei nº 200, de 1967, depois de quase meio século, constitui avanço ou retrocesso nas licitações de obras públicas.

---

6 Art. 139. A licitação só será iniciada após definição suficiente do seu objeto e, se referente a obras, quando houver anteprojeto e especificações bastantes para perfeito entendimento da obra a realizar. [\(Revogado pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 1986\)](#)

7 Art 6º As obras e os serviços só podem ser licitados, quando houver projeto básico aprovado pela autoridade competente, e contratados somente quando existir previsão de recursos orçamentários.

8 Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se: (...)

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;



O método de trabalho adotado nesta pesquisa consistiu na análise documental<sup>9</sup> das licitações realizadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit),<sup>10</sup> que é a entidade no âmbito do governo federal que mais contratou com base no RDC, no período considerado.

### 3 ANÁLISE

#### 3.1 Amostra analisada

No período de 29/8/2012 a 29/4/2015, a sede do Dnit, em Brasília, realizou 179 licitações ao amparo do RDC, compreendendo 362 lotes contratados. Dessas licitações, 112 (63%) foram homologadas enquanto que 67 (37%) foram consideradas fracassadas, suspensas ou revogadas (Anexo 1).

Entre as causas dos insucessos nas licitações estão: licitações desertas; desclassificação ou inabilitação de todos os concorrentes; propostas com preços acima do orçamento de referência; revogadas no interesse da administração; entre outros motivos.

**TABELA 1 - LICITAÇÕES REALIZADAS PELO DNIT**

**Período: de 29/8/2012 a 29/4/2015**

<b>Licitações realizadas</b>	<b>179</b>	<b>%</b>
Obras e serviços de engenharia	155	87%
Consultoria, gerenciamento e fiscalização	24	13%
<b>Lotes licitados</b>	<b>362</b>	
Homologadas	112	63%
Fracassadas	67	37%

Fonte: Dnit

<sup>9</sup> editais, minutas de contratos, despachos, publicação de extratos no Diário Oficial da União, todos disponíveis no sítio do Dnit e no sítio de compras do governo federal [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, respectivamente e também nos Requerimentos de Informação nsº 61, 62 e 63, de autoria do Deputado Vicente Cândido, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em conjunto com outros autores, também disponíveis no sítio da CFFC.

<sup>10</sup> Apenas as licitações realizadas pela Sede, em Brasília (DF), não consideradas as licitações promovidas pelas superintendências estaduais.



Observa-se que é bastante expressivo o percentual de licitações realizadas sob o amparo do RDC fracassadas (37%), se analisado sob a ótica da eficiência e da economicidade, princípios ínsitos à administração pública.

Na contratação integrada, o percentual de licitações fracassadas foi ainda mais elevado, tendo alcançado 40%, superior, portanto, ao índice médio de 37% verificado no período, como visto na Tabela 1.

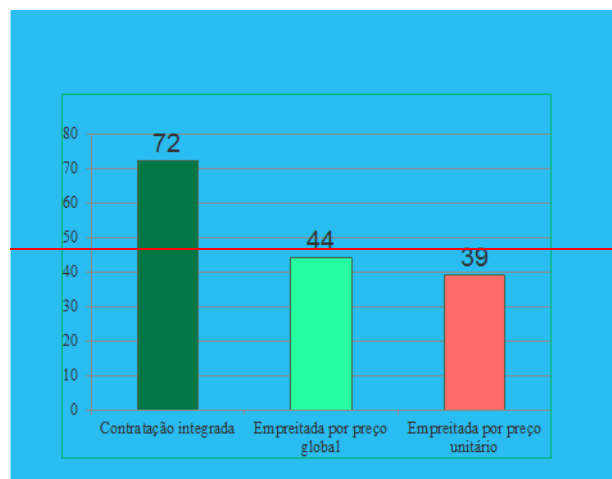
Esta é uma constatação relevante que será retomada mais adiante com o propósito de melhor interpretar o dado.

Dentre os regimes de contratação previstos no RDC,<sup>11</sup> observa-se que o Dnit optou, preponderantemente, pela contratação integrada, cujo número de contratos supera em 84,6% à empreitada por preço unitário e em 63,6% à empreitada por preço global.

O gráfico abaixo demonstra a distribuição, entre os regimes de execução, das licitações realizadas pelo Dnit para as 155 obras e serviços de engenharia contratadas no período.

### GRÁFICO 1 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Período: de 29/8/2012 a 29/4/2015



Fonte: Dnit

<sup>11</sup> empreitada por preço unitário, empreitada por preço global, contratação por tarefa, empreitada integral e contratação integrada - Art. 8º da Lei 12.462, de 2011.

### 3.2 A ilusão da maior agilidade nas licitações da contratação integrada

A Lei estabeleceu diretrizes que denotam claramente a intenção do legislador em conferir maior celeridade aos procedimentos licitatórios, notoriamente lentos e formalistas. Dentre essas diretrizes destacam-se: padronizar objetos; evitar especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias; realizar licitações, preferentemente, sob a forma eletrônica; trabalhar com orçamentos sintéticos, metodologias expeditas ou paramétricas, entre outras.

A pesquisa ora levada a efeito revelou que houve substancial redução dos prazos médios das licitações promovidas pelo Dnit quando comparadas com a sistemática prevista na Lei nº 8.666, de 1993.

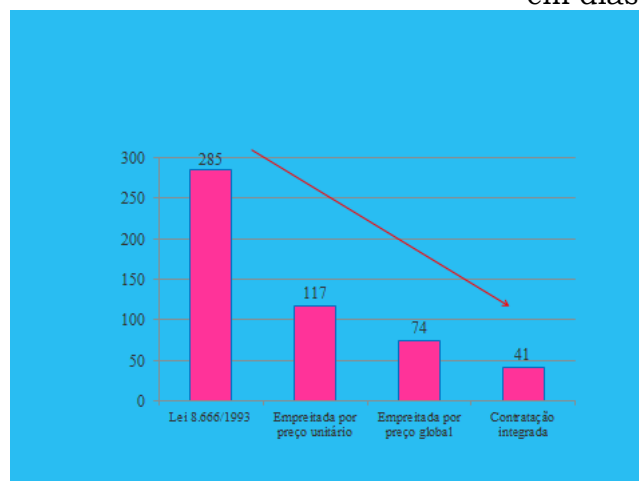
O prazo médio dos certames, antes em torno de 285 dias, caiu para 77 dias, calculado do dia da abertura das propostas até a data da homologação da licitação com a respectiva publicação do resultado no Diário Oficial da União.

Sob esse importante aspecto, são nítidos os ganhos de agilidade no procedimento licitatório em todos os regimes de execução analisados, comparativamente à Lei nº 8.666, de 1993.

#### GRÁFICO 2 – PRAZO MÉDIO DAS LICITAÇÕES TODOS OS REGIMES

Período: de 29/8/2012 a 29/4/2015

em dias



Fonte: Dnit



Na contratação integrada, cujo prazo médio é de 41 dias, 51% das licitações foram concluídas com até 90 dias, conforme consignado na Tabela a seguir.<sup>12</sup>

**TABELA 2 – PRAZO MÉDIO DAS LICITAÇÕES  
CONTRATAÇÃO INTEGRADA**

**Período: de 29/8/2012 a 29/4/2015**

<b>Prazo médio</b>	<b>41 dias</b>	
até 90 dias	22	51%
entre 91 a 180 dias	11	26%
acima de 180 dias	10	23%

Fonte: Dnit

Para efeito deste trabalho, entretanto, releva investigar se a contratação integrada, cuja licitação é realizada com base em anteprojeto, confere mais agilidade à Administração que as licitações realizadas para execução nos regimes por preços global e unitário, que exigem a prévia elaboração do projeto básico.

Excluindo-se a fase interna, sabe-se que o prazo total da licitação compreende, basicamente, os prazos necessários para o procedimento licitatório do anteprojeto ou do projeto básico, conforme o caso, o prazo para elaboração desses documentos e aprovação por parte da Administração, e, finalmente, o prazo para licitar a obra a ser efetivamente executada.

No caso da contratação integrada, observou-se que o Dnit inclui cláusula contratual para estabelecer prazo aos contratados para elaboração dos projetos e para ele mesmo finalizar a análise desses documentos.

Na amostra analisada, o prazo médio para elaboração e aprovação dos projetos foi de 193 dias, havendo nítida concentração no prazo de 90 dias aos contratados e de 60 dias ao próprio Dnit.

De outro lado, verificou-se que o prazo médio das licitações realizadas para contratar empresas especializadas para a realização de

<sup>12</sup> 43 licitações homologadas e 29 fracassadas



estudos preliminares e elaboração de anteprojetos ou projetos básicos girou em torno de 270 e 334 dias, respectivamente.<sup>13</sup>

Assim, comparativamente, observam-se os seguintes prazos médios totais para os diversos regimes de execução no âmbito do RDC:

- a) Contratação integrada: 270 dias para a licitação do anteprojeto + 41 dias para a licitação da obra + 193 para elaboração do projeto básico: 504 dias
- b) Empreitada por preço unitário: 334 para a licitação do projeto básico + 117 dias para a licitação da obra: 451 dias
- c) Empreitada por preço global: 334 dias para licitação do projeto básico + 74 dias para a licitação da obra: 408 dias

Do exposto, verifica-se que o prazo total necessário para realizar as licitações e adjudicar o objeto ao vencedor do certame na contratação integrada foi de 504 dias, superior, portanto, ao prazo médio dos demais regimes de execução, que é de 429 dias  $((451 + 408)/2)$ .

A conclusão que se pode extrair desses dados é que a agilidade verificada durante o procedimento licitatório da contratação integrada é anulada, primeiro, pela necessidade de realização de prévia licitação para contratar a elaboração de anteprojetos e estudos preliminares e, depois, pela concessão de prazo ao vencedor da licitação para elaboração do projeto básico e posterior aprovação da Administração.

### **3.3 Riscos e incertezas da contratação integrada**

Uma das críticas mais frequentes à contratação integrada<sup>14</sup> é o fato de a Lei autorizar a licitação de empreendimentos, nesse regime, apenas

---

13 Naturalmente, os prazos variam de acordo com a complexidade e natureza dos projetos. Ver, por exemplo, Editais n°s 0470/14-00; 0418/14-00 e 0109/14-00. Disponível em: <http://www1.dnit.gov.br/editais/consulta/resumo.asp?NUMIDEdital=4893>. Acesso em 22/7/2015.

14 Os riscos legais e financeiros do RDC foram por nós examinados na Nota Técnica n° 13/2013/CONOF – O calcanhar de Achiles do Regime Diferenciado de Contratações. Disponível em: [http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/estudos/2013/nt13\\_rdc.pdf](http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/estudos/2013/nt13_rdc.pdf). Acesso em 16/7/2015.



com base em anteprojeto e em estimativa de custos, ao invés de projeto básico e orçamento detalhado, conforme previsto no art. 7º da Lei 8.666, de 1993. Neste caso, o orçamento é substituído pelo “*valor estimado da contratação*”, aferido mediante *orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica*.<sup>15</sup>

Os anteprojetos são documentos técnicos preliminares, com soluções técnicas ainda não suficientemente desenvolvidas, limitando, por conseguinte, a precisão dos orçamentos e estimativas elaboradas.

Essa característica de os anteprojetos veicularem informações *técnicas provisórias e estimativas aproximadas* foi assinalada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos seguintes termos:<sup>16</sup>

*NBR 13.531:1995 - Anteprojeto (AP) e/ou pré-execução (PR) – Etapa destinada à concepção e representação do conjunto de **informações técnicas provisórias** de detalhamento da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de **estimativas aproximadas** de custos e de prazos dos serviços de obra implicados. (grifei)*

Na mesma linha, ou seja, que o anteprojeto é a fase que deve anteceder à do projeto básico, também consta do art. 2º da Resolução nº 361, de 10/12/1991, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA). A saber:

*Art. 2º - O Projeto Básico é uma fase perfeitamente definida de um conjunto mais abrangente de estudos e projetos, precedido por estudos preliminares, anteprojeto, estudos de viabilidade técnica, econômica e avaliação de impacto ambiental, e sucedido pela fase de projeto executivo ou detalhamento.*

Com isso, a decisão da Administração de licitar a obra apenas com o anteprojeto traz implícita, inexoravelmente, maior imprecisão dos orçamentos, menos informações aos licitantes e, conseqüentemente, mais

---

15 Art. 9º, § 2º .....

II - o valor estimado da contratação será calculado com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

16 Disponível em: <http://apoioididatico.iau.usp.br/projeto3/2013/nbr13531.pdf>. Acesso em 10/7/2015.



riscos e incertezas quanto ao real custo da obra, incertezas estas que afetam tanto a Administração quanto os licitantes.

Acrescente-se que a contratação integrada introduz outros riscos que não deveriam ser desprezados, entre eles a possibilidade de o projeto básico elaborado pelo vencedor da licitação não apresentar soluções técnicas, operacionais ou de manutenção da obra compatíveis com aquelas concebidas nos estudos preliminares e no anteprojeto.

Tal circunstância decorreria do fato de o preço da obra já estar definido, não sendo permitidos aditivos para corrigir erros e omissões do anteprojeto e estudos preliminares, ressalvadas as exceções previstas no § 4º do art. 9º da Lei nº 12.462, de 2011,<sup>17</sup> e o natural esforço da empresa vencedora em maximizar os lucros naquele empreendimento.

Outro risco estaria relacionado às próprias deficiências organizacionais e de pessoal dos órgãos para fazerem a adequada avaliação das soluções de engenharia constantes do projeto apresentado com aquelas que instruíram o processo licitatório e o objeto licitado.<sup>18</sup>

Mesmo no caso do Dnit, que possui, reconhecidamente, quadro de engenheiros experientes e qualificados, há que se considerar a possibilidade de o número de especialistas em atividade não ser suficiente para atender satisfatoriamente a essa nova demanda introduzida pela contratação integrada.

---

17 Art. 9º ...

§ 4º Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, é vedada a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto nos seguintes casos:

I - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; e

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

18 Para ler mais sobre o assunto ver o artigo “A lenta evolução da gestão das obras públicas no Brasil. RIBEIRO, Romiro. 2013. Disponível no site da Câmara dos Deputados <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/estudos/2012/ALentaEvoluodaGestodeObrasPblicasnoBrasil.pdf>



Registre-se, a título de exemplo, o caso das obras na rodovia BR-381/MG – Lotes 6 e 3.1, em que o projeto básico elaborado pelo consórcio contratado reduziu o nível de serviço da rodovia, em desacordo com o edital da licitação.

Segundo consta do Acórdão nº 1.671/2014-TCU-Plenário,<sup>19</sup> o projeto apresentado era mais sinuoso, com curvas mais perigosas e de raio mais fechado; houve aumento da quantidade de subidas e descidas; aumento de inclinações das rampas além do padrão admissível; opção por rotatórias ao invés de cruzamentos em níveis diferentes, que conferem maior segurança de tráfego. Neste caso, o projeto apresentado não foi aprovado pelo Dnit.

Dado esse contexto, parece relevante conhecer o nível da incerteza presente nas licitações e se esta é capaz de comprometer o resultado do certame ou, o que é pior, levar a contratações com preços inexequíveis ou superestimados, ambos deletérios para o erário. Este é o assunto da próxima seção.

### **3.4 Uma medida do nível de incerteza**

Para investigar o nível de incerteza introduzido pela contratação integrada admitimos, como hipótese de trabalho, que variações expressivas nas propostas de preços apresentadas durante o certame seriam bons indicadores das dúvidas dos concorrentes em relação às especificidades do empreendimento, a qualidade e a quantidade de serviços e insumos a serem empregados na obra a ser executada.

A ideia central é que diferenças substantivas nas propostas de preço entre o 5º colocado e o 1º, ou entre o 3º e o 1º, seriam reflexos das diferentes interpretações dadas pelos empresários aos documentos técnicos disponibilizados pela Administração para instruir o procedimento licitatório.

Os resultados do levantamento constam da Tabela abaixo. Como se observa, existe substancial variação de preços entre as propostas

---

<sup>19</sup> Disponível em: <http://portal3.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU>. Acesso em 22/7/2015.



apresentadas nas licitações realizadas, chegando a 40,58%, com desvio padrão de 43,06%, o que revela a grande dispersão dos preços ofertados,<sup>20</sup> confirmando a leitura diferenciada, por parte dos empresários, dos documentos que subsidiaram a licitação.

**TABELA 3 - MÉDIA DA VARIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO INTEGRADA**  
**Período: de 29/8/2012 a 29/4/2015**

	%	Desv Padrão
Diferença entre a 5º e a melhor proposta <sup>21</sup>	40,58	43,06
Diferença entre a 3º e a melhor proposta	18,62	24,83
Diferença entre a melhor proposta e o orçamento de referência	11,33	7,39
Desconto médio obtido	6,56	5,91
Diferença média entre o 3º e o 1º LANCE	18,36	20,59

Obs.: em 92% das licitações, o orçamento da Administração foi inferior à melhor proposta.

Mesmo quando se comparam as propostas mais competitivas, ou seja, a 3ª e a 1ª, a diferença, de 18,62%, com desvio padrão de 24,83%, ainda é reveladora do alto grau de incerteza reinante entre os competidores em relação ao custo do objeto licitado.

Para refinamento da hipótese, e considerando a possibilidade de a variação de preços nas propostas não ser conclusiva, em razão dos fatores abaixo, também apuramos a diferença final entre o lance vencedor e o 3º colocado:

- a) participação da licitação, principalmente no formato eletrônico, de empresas não realmente interessadas em vencer o certame;<sup>22</sup>

<sup>20</sup> Principalmente se comparado com as faixas de precisão admitidas para orçamentos detalhados elaborados a partir de projetos básicos, da ordem de 10%, conforme exposto na Tabela 4

<sup>21</sup> Quando a licitação contou com mais de 5 competidores, o valor da 5º proposta de preço constante desta tabela representa a média das propostas acima da 5º colocação

<sup>22</sup> As propostas com valores nitidamente irrealistas, com 500% ou mais em relação ao orçamento de referência, foram excluídas da amostra. Por ex.: no Edital 121/2015, para construção de pontes na BR-230/PA, com orçamento de referência de R\$ 50.571.306,25, um concorrente apresentou proposta de R\$ 700.000.000,00, ou 13,8 vezes o orçamento da Administração. Casos semelhantes também foram observados nos Editais: nº 465/2014; nº 363/2014; nº





- b) apresentação de propostas com valores elevados diante da possibilidade de, na fase aberta de lances, promoverem-se os ajustes com mais propriedade, pois então já seriam conhecidos os competidores e os valores de suas respectivas propostas.

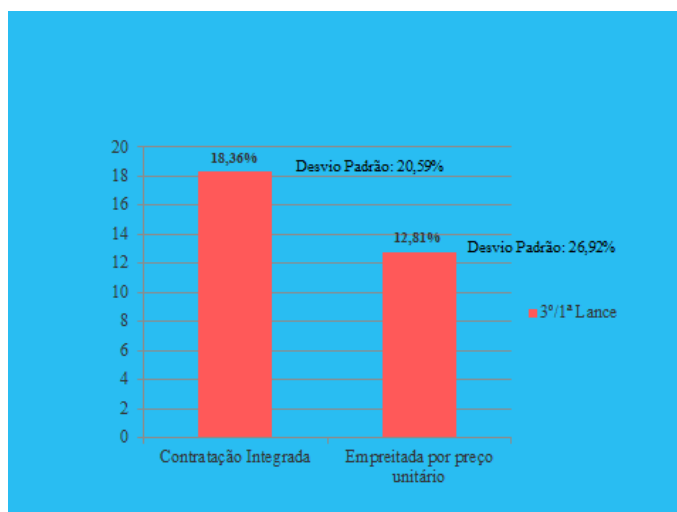
Como se observa na Tabela 3, a diferença verificada foi de 18,36%, com desvio padrão de 20,59%, ou seja, mesmo na fase decisiva do certame, continua presente a substancial diferença entre as melhores propostas de preços e, conseqüentemente, a incerteza quanto ao custo do objeto licitado.

Para efeito de comparação, aplicamos a mesma metodologia para as licitações realizadas com base no regime de execução por preços unitários que, como se sabe, é realizado com projeto básico aprovado.

Com a disponibilização de soluções técnicas mais desenvolvidas e detalhadas, era de se esperar menos incertezas quanto ao custo do objeto, o que seria traduzido pela menor dispersão entre as propostas de preço.

De fato, houve uma queda entre o 3º e o 1º lance, que é a fase mais disputada do certame e que, por isso mesmo, reflete o mínimo que cada empresário está disposto a ofertar para vencer a licitação, sem riscos excessivos de incorrer em prejuízos na execução da obra. No caso, a variação média foi de 12,81%, com desvio padrão de 26,92%.

Da comparação, conclui-se que a incerteza quanto aos custos do objeto foi de 18,36% na contratação integrada e de 12,81% na empreitada por preço unitário, ou seja, de um regime para outro há um aumento da incerteza da ordem de 43,3%, que é um dado bastante significativo e não nos parece que deva ser menosprezado. O Gráfico abaixo demonstra as diferenças.

**GRÁFICO 3 – MÉDIA DA VARIÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO x CONTRATAÇÃO INTEGRADA****Período: de 29/8/2012 a 29/4/2015**

Fonte: Dnit

**3.5 A precificação, pelos agentes privados, dos riscos e incertezas**

Emerge, das constatações e evidências apresentadas na seção anterior, que os empresários possuem sérias desconfiças e incertezas em relação aos orçamentos de referência elaborados pela Administração, sendo estas ainda mais acentuadas no caso da contratação integrada, cujo orçamento foi elaborado com base em estudos preliminares.

Registre-se que incertezas e maior exposição ao risco na orçamentação de obras licitadas na contratação integrada foram, desde logo, identificadas pelos empresários do setor.

O jornal Folha de São Paulo publicou, em 13/5/2013,<sup>23</sup> no Caderno Poder, matéria para informar que o governo federal havia alterado o modelo de contratação para incorporar elevação automática de preços sobre o orçamento inicial do projeto, justamente por este ter sido elaborado com base em estimativas e não no projeto básico ou executivo. A saber:

23 Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/05/1277581-pressionado-governo-aceita-pagar-mais-por-grandes-obras.shtml>. Acesso em 10 jul 2015



**PRESSIONADO, GOVERNO ACEITA PAGAR MAIS POR GRANDES OBRAS**

*Pressionado pelas empreiteiras, o governo federal alterou o modelo de contratação de grandes obras e incorporou uma elevação automática de preços sobre o orçamento inicial do projeto.*

*Chamada de "adicional de risco", essa elevação é uma forma de compensar os tradicionais aditivos, que foram praticamente extintos em 2011 após uma série de suspeitas de desvio de recursos por meio de acréscimos feitos após a contratação.*

.....

*A partir de agora, o governo insere, já no orçamento do edital, um valor extra para compensar custos que eventualmente surjam durante a execução obra.*

*Esse valor extra, que varia de acordo com o risco estimado pelo governo, é adicionado ao custo da obra e é desembolsado independentemente da ocorrência dos obstáculos.*

*No Dnit (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), primeiro órgão a adotar a novidade, o extra vai girar em torno de 17%, percentual que é uma média histórica dos aditivos anteriores.*

*Sem isso, empresas ameaçavam não participar de licitações de obras de alto risco. O principal exemplo é o terminal 3 do aeroporto de Confins (MG), que foi licitado duas vezes sem sucesso porque as empresas acharam o preço baixo demais.*

A figura do *adicional de risco* é mais um robusto indicativo que confirma as incertezas presentes na elaboração do orçamento de referência para a licitação no regime de contratação integrada.

Na verdade, este parece o desfecho natural do processo. A premissa<sup>24</sup> de que a proibição de aditivos para corrigir erros e omissões permitiria a transferência de riscos para o setor privado é de difícil sustentação e não parece se confirmar nos dados analisados.

Isto porque seria ilusório pensar que empresários e orçamentistas experientes, via de regra, com atuação regular há anos no setor da construção

---

<sup>24</sup> A Casa Civil da Presidência publicou texto: "Tire suas dúvidas sobre o Regime Diferenciado de Contratações (RDC)", no qual consta: (...) "Além disso, ao assumir a responsabilidade pelos projetos básico e executivo, o contratante assume também os riscos associados à execução da obra ou serviço, não podendo alegar qualquer falha nos projetos ou qualquer problema de execução para modificar o contrato." Disponível em: <http://casa-civil.jusbrasil.com.br/noticias/2776614/tire-suas-duvidas-sobre-o-regime-diferenciado-de-contratacoes-rdc>; Acesso em 16/7/2015



civil, assinariam contratos de milhões de Reais sem prévia avaliação e precificação dos riscos da obra a ser executada.

Tais incertezas também afetam o desenvolvimento do mercado de seguros. Isto porque as empresas seguradoras não deixarão de avaliar as faixas de riscos a que suas apólices estarão submetidas com o objetivo de incluí-las nos prêmios a serem pagos pelos segurados, em relação direta com as coberturas desejadas. Ao final, os custos com seguros serão incorporados aos orçamentos para pagamento pelo erário, onerando-o cada vez mais.

Depreende-se da análise, também, que o percentual de adicional de risco incluído nos orçamentos pelo Dnit (17%) não foi considerado suficiente por boa parte dos empresários, passando, cada qual à sua maneira, com maior ou menor competência, precificar e incorporar às propostas os riscos por eles vislumbrados, o que talvez explique, ao menos parcialmente, a dispersão nas propostas de preços e o alto índice de insucesso das licitações realizadas (40%).

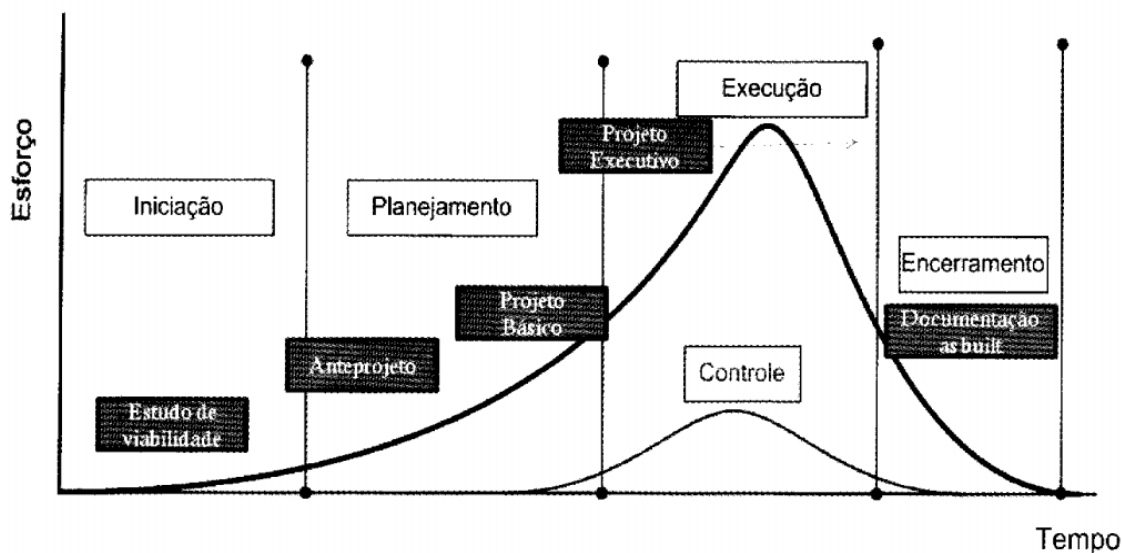
De outro lado, diante do risco de contratos terem sido assinados com preços inexequíveis, uma vez que muitos foram celebrados por valores inferiores à menor proposta e ainda abaixo do orçamento de referência, cujo desconto médio foi de 6,56%, conforme visto na Tabela 3, resta à Administração exercer efetiva fiscalização e controle da execução das obras com vista a assegurar o padrão de qualidade previsto nos documentos técnicos que embasaram a licitação ou para a adoção de medidas tempestivas que se fizerem necessárias.

### **3.6 Faixa de precisão dos orçamentos de obras e serviços de engenharia**

A literatura especializada é unânime em apontar que o grau de precisão de um orçamento depende do estágio de desenvolvimento do projeto. Para Baeta (2013, p. 181),<sup>25</sup> a precisão mitiga o risco do construtor e permite-lhe apresentar propostas sem a inclusão de elevados valores de contingências em seus preços.

O Gráfico a seguir ilustra, esquematicamente, as principais fases de um projeto (SARIAN, 2012):<sup>26</sup>

**GRÁFICO 4 – ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO**



Fonte: SARIAN (2012)

Como cada etapa do projeto corresponde a um nível de precisão do orçamento da obra, costuma-se trabalhar com quatro tipos de orçamentos conforme demonstrado na Tabela abaixo:

**TABELA 4 – FAIXA DE PRECISÃO DOS ORÇAMENTOS DE EDIFICAÇÕES**

<b>Tipo de Orçamento</b>	<b>Fase de projeto</b>	<b>Margem de erro</b>
Estimativa de custo	Estudos preliminares	30%
Preliminar	Anteprojeto	20%
Detalhado ou analítico	Projeto básico	10%
Detalhado ou analítico definitivo	Projeto executivo	5%

Fonte: Ibraop27

25 BAETA, André P. Regime Diferenciado de Contratações Públicas, 2013. Ed. PINI

26 SARIAN, Cláudio A; Obras Públicas: licitação, contratação, fiscalização e utilização. Ed. Fórum, 3º ed.

27 Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras públicas (Ibraop), OT IBR nº 4/2012

Publicações no plano internacional admitem margens de erro para o orçamento preliminar nas seguintes faixas:<sup>28</sup>

**TABELA 5 – FAIXA DE PRECISÃO DO ORÇAMENTO PRELIMINAR**

Entidade	Faixa de Precisão do Orçamento Preliminar
AACE (American Association of Cost Engineers)	Faixa Inferior: -10% a -20% Faixa Superior: +10 a +30%
ANSI	-15% a +30%
ACostE (Association of Cost Engineers - UK)	-10% a +10%

Portanto, a autorização legislativa para a Administração contratar com base em estudos preliminares e anteprojetos implica aceitar e a submeter o erário a maiores riscos, pois são claros os estudos que demonstram a possibilidade de expressiva variação nos orçamentos elaborados nessa fase, como vistos nas tabelas acima.

### 3.7 Outros fatores de riscos e incertezas que impactam o orçamento

Durante a execução de qualquer obra, diversas ocorrências, algumas previsíveis outras imprevisíveis ou fortuitas, podem impactar o orçamento inicialmente elaborado.

Além disso, a prática de a administração licitar e contratar sem que as questões relativas ao licenciamento ambiental, desapropriações e interferências estejam satisfatoriamente resolvidas também são causas de incertezas nos processos licitatórios.

A Resolução Conama nº 237/1997, art. 1º, estabelece três tipos de licenças: **a)** Licença Prévia (LP), concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento; **b)** Licença de Instalação (LI), autoriza a instalação do empreendimento depois de aprovados os projetos e definidas as

<sup>28</sup> ALTOUNIAN, C. S; CAVALCANTE R. J. RDC e Contratação Integrada na prática, 2014, ed. Fórum



medidas de controle ambiental e demais condicionantes; e **c)** Licença de Operação (LO), autoriza a operação do empreendimento após a verificação do cumprimento das condicionantes das licenças anteriores.

Em consequência, por força desse normativo ambiental, licitar e contratar obras sem a Licença de Instalação (LI) significa não conhecer os reais custos do empreendimento uma vez que ainda não foram definidas as medidas mitigadoras ou compensatórias e respectivos custos, pois estas dependem do projeto básico para serem estabelecidas.

Contratar desconhecendo o real impacto orçamentário do empreendimento é prática vedada no âmbito das contratações realizadas com base no estatuto das licitações, nos termos do inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.<sup>29</sup>

As questões relativas às desapropriações e remanejamentos de interferências, normalmente envolvendo equipamentos de responsabilidade de concessionárias de serviços públicos (redes de alta tensão, água, telefone, gás etc.), também são fontes de incertezas pois somente com o detalhamento do projeto básico/executivo é que será possível definir, com clareza, as áreas a serem desapropriadas e as interferências a serem remanejadas.

Portanto, a licitação de obras apenas com anteprojeto, sem as licenças ambientais adequadas, sem os projetos de desapropriação e reassentamento e de remanejamento de interferências, cria grande espectro de incertezas quanto aos custos e ao cronograma de execução do empreendimento.

Estes, certamente, são fatores que também ajudam a explicar o alto índice de licitações fracassadas (37%) e de incertezas no processo

---

<sup>29</sup> Art. 7º

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: (...)

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;



licitatório, por partes dos concorrentes e da própria Administração, como visto ao longo deste trabalho.

#### **4 RESUMO E PRINCIPAIS CONCLUSÕES**

Da análise das 179 licitações realizadas pela Sede do Dnit, em Brasília, no período de 29/8/2012 a 29/4/2015, ao amparo do RDC, emergem as seguintes constatações:

- 1) o RDC consolidou e ampliou práticas modernizadoras nos procedimentos licitatórios no âmbito da administração pública;
- 2) das licitações realizadas, 112 (63%) foram homologadas enquanto que 67 (37%) foram consideradas fracassadas, suspensas ou revogadas, o que revela elevado índice de insucessos desses certames;
- 3) o novo regime possibilitou substancial redução do prazo das licitações quando comparadas com os certames realizados sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993. No caso, o prazo médio caiu de 285 dias para 117 e 74 dias para os regimes de execução empreitadas por preço unitário e por preço global, respectivamente;
- 4) excluída a fase interna, o prazo total da licitação, no âmbito do RDC, compreende os prazos necessários para o procedimento licitatório do anteprojeto ou do projeto básico, conforme o caso, o prazo para elaboração desses documentos e aprovação por parte da Administração, e, finalmente, o prazo para licitar a obra a ser efetivamente executada. Neste caso, observaram-se os seguintes prazos:
  - 4.1) Contratação integrada: 270 dias para a licitação do anteprojeto + 41 dias para a licitação da obra + 193 para elaboração do projeto básico: 504 dias





- 4.2) Empreitada por preço unitário: 334 para licitação do projeto básico + 117 dias para a licitação da obra: 451 dias
- 4.3) Empreitada por preço global: 334 dias para a licitação do projeto básico + 74 dias para a licitação da obra: 408 dias
- 5) A conclusão que se pode extrair desses dados é que a agilidade verificada durante o procedimento licitatório da contratação integrada é anulada, primeiro, pela necessidade de realização de prévia licitação para contratar a elaboração de anteprojetos e estudos preliminares e, depois, pela concessão de prazo ao vencedor da licitação para elaboração do projeto básico e posterior aprovação da Administração;
- 6) o procedimento de elaborar o projeto básico após a contratação introduz outros riscos que não deveriam ser desprezados, entre os quais a possibilidade de o projeto elaborado pelo vencedor da licitação não apresentar soluções técnicas, operacionais ou de manutenção compatíveis com aquelas concebidas nos estudos preliminares e no anteprojeto. Tal risco decorreria do fato de o preço da obra já estar definido e de não ser permitida a celebração de aditivos para corrigir erros e omissões, ressalvadas as hipóteses legais, além do natural esforço da empresa vencedora em maximizar os lucros no empreendimento;
- 7) Na mesma linha, constituem-se, também, em risco, as eventuais deficiências organizacionais e/ou de pessoal qualificado dos órgãos e entidades para fazerem a adequada avaliação dos projetos apresentados, tarefa que exigirá a comparação de soluções de engenharia desenvolvidas com outras apenas concebidas;
- 8) adotada a hipótese de que grandes discrepâncias de preços entre as propostas apresentadas podem ser indicativas de



incertezas entre os licitantes quanto aos reais custos do objeto licitado, verifica-se que as diferenças entre o 5º e o 1º colocado foram bastante significativas,<sup>30</sup> chegando a 40,58%, com desvio padrão de 43,06%. Tamanha dispersão dos preços ofertados revela a leitura diferenciada, por parte dos empresários, dos documentos que subsidiaram a licitação no que diz respeito à qualidade e quantidade de serviços e insumos a serem utilizados;

- 9) mesmo quando as propostas mais competitivas foram comparadas, ou seja, a 3ª e a 1ª, a diferença, de 18,62%, com desvio padrão de 24,83%, também continuou reveladora do alto grau de incerteza reinante entre os concorrentes do certame;
- 10) a diferença permaneceu elevada também na fase aberta da licitação, quando os competidores e os valores de suas propostas já eram conhecidos. Neste caso, a diferença entre o vencedor da licitação e o 3º colocado foi de 18,36%, com desvio padrão de 20,59%;
- 11) na contratação integrada a incerteza, medida pela variação média das propostas apresentadas, foi ainda maior tendo superado as contratações realizadas no regime de empreitado por preços unitários em 43,3%;
- 12) a expressiva variação nos valores das propostas tanto das licitações realizadas com base no regime de execução por preços unitários quanto na contratação integrada indica o baixo nível de confiança dos empresários nos orçamentos de referências de obras públicas elaborados pela Administração, mesmo quando os projetos básicos estão disponíveis;

---

<sup>30</sup> Principalmente se comparadas com as faixas de precisão admitidas para orçamentos detalhados elaborados a partir de projetos básicos, da ordem de 10%, conforme exposto na Tabela 4



- 13) diferenças nas propostas de preço de até 83,64%, entre o 5º e o 1º colocado, e de 38,95%, entre o 3º e o 1º, na fase aberta de lances, a mais competitiva do certame, não devem ser consideradas como simples margem de erro; trata-se de clara demonstração de incerteza e de precificação de riscos por parte dos competidores;
- 14) Tais incertezas, de igual modo, afetam o desenvolvimento do mercado de seguros. Isto porque as empresas seguradoras não deixarão de avaliar as faixas de riscos a que suas apólices estarão submetidas com o objetivo de incluí-las nos prêmios a serem pagos pelos segurados, em relação direta com as coberturas desejadas. Ao final, os custos com seguros serão incorporados aos orçamentos para pagamento pelo erário, onerando-o cada vez mais;
- 15) licitar e contratar sem o projeto básico disponível implica no desconhecimento das medidas mitigadoras e compensatórias de danos ambientais e dos respectivos custos, uma vez que a Licença de Instalação (LI) ainda não foi emitida; essa prática, assim como licitar sem projetos de desapropriações e reassentamentos e sem definição do remanejamento das interferências também são causas de incertezas e riscos quanto aos orçamentos e cronogramas de execução;
- 16) a autorização legislativa para a Administração contratar com base em estudos preliminares e anteprojetos implica aceitar e a submeter o erário a maiores riscos, pois são claros os estudos que demonstram a possibilidade de expressiva variação nos orçamentos elaborados nesta fase; e
- 17) as conclusões deste trabalho derivam da análise de um conjunto de licitações realizadas pelo Dnit (179), restringindo-se, portanto, às obras rodoviárias. Isso não obstante,



acreditamos ser possível extrapolar tais conclusões para licitações de obras de outras naturezas promovidas por órgãos e entidades da administração pública, uma vez que estas também estão submetidas ao fato de a contratação integrada oferecer informações menos precisas e qualificadas aos interessados em participar das licitações.

## **5 SUGESTÕES**

Diante desses resultados, conclui-se que são fortes as evidências da necessidade de aprimoramentos da Lei 12.462, de 2011, com vistas a anular os efeitos negativos e não antecipados de algumas inovações instituídas por aquele normativo.

Para tanto, apresentamos as sugestões abaixo que, acreditamos, terão efeito sinérgico nas licitações, contratações e execuções de obras públicas:

- 1) revogação dos dispositivos que permitem a contratação de obras e serviços de engenharia apenas com orçamentos preliminares e anteprojetos, previstos para a contratação integrada, uma vez que este regime, segundo os dados analisados, não acrescenta mais agilidade ao procedimento licitatório, não transfere, efetivamente, riscos pois estes acabam sendo precificados pelos agentes privados, e acrescenta elevado grau de incerteza às licitações;
- 2) licitar apenas após a prévia elaboração de projeto básico e orçamento detalhados;
- 3) permitir que o vencedor do certame inove e apresente soluções de engenharia por ele consideradas mais adequadas e vantajosas que aquelas constantes do projeto que subsidiou a licitação;
- 4) estimular a inovação mediante inserção, na lei, de hipótese que considere os ganhos financeiros decorrentes das



modificações propostas pelos contratados nos projetos básicos como renda variável a ser repartida entre as partes;

- 5) fortalecer o planejamento de obras de forma a somente licitar:
  - 5.1) com a Licença de Instalação (LI) liberada pelos órgãos ambientais tendo em vista que só então serão conhecidos os custos das ações mitigadoras e compensatórias do empreendimento, assim como o impacto no cronograma da obra; e
  - 5.2) com os projetos de desapropriação e reassentamento e de remanejamento de interferências elaborados, dados os impactos desses aspectos nos orçamentos e nos cronogramas das obras.

Dadas as divergências das propostas de preços também em relação ao orçamento de referência, consideramos que seria boa medida se a Administração fortalecesse as carreiras de engenheiros, arquitetos e analistas de infraestrutura, assim como desenvolvesse programa de treinamento de servidores nas áreas de engenharia de custos de forma a melhorar a qualidade e a precisão dos orçamentos elaborados para subsidiar as licitações.

Por fim, sugerimos à CFFC que promova, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), fiscalização específica em obras licitadas, concluídas e já recebidas pelos órgãos contratantes, sob o regime de contratação integrada, a serem selecionadas por critérios de relevância e materialidade, com o objetivo de verificar:

- 1) se o projeto básico/executivo aprovado e executado está de acordo com a concepção e estudos técnicos que embasaram o certame;
- 2) se houve redução de qualidade ou supressão de serviços e insumos constantes dos orçamentos aprovados e, em caso positivo, se tais ocorrências não caracterizaram artifícios para



redução de custos e compensar a proibição de aditivos para correção de erros e omissões;

- 3) identificar eventuais casos de obras paralisadas ou rescisão contratual e as respectivas motivações, avaliando se estas não decorrem da aceitação de propostas de preços inexequíveis; e
- 4) outros apontamentos, a critério do órgão fiscalizador.

Brasília,        de julho de 2015.

**ROMIRO RIBEIRO**

Diretor da Coordenação de Fiscalização e Controle

**ANEXO 1 – Lista de editais**

Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0121/15-00	29/04/2015	10/06/2015	Contratação Integrada de Empresa para o Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, a Execução das Obras e todas as demais Operações Necessárias e Suficientes para a entrega Final de 12 (doze) Pontes, localizadas na BR-230/PA.	50.571.306,25	3,21	Homologado
0052/15-00	28/04/2015		Contratação Integrada de empresa para Elaboração do Projeto Básico, Executivo e a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-316/AL, incluindo Obras de Arte Especiais.			Suspensão
0034/15-00	15/04/2015		Contratação Integrada para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação do Contorno Rodoviário da BR-230/PA, acesso ao Porto da Companhia Docas do Pará, no Distrito de Miritituba – Município de Itaituba/PA.			Suspensão
0003/15-00	24/02/2015		Contratação Integrada de Empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras Remanescentes de Duplicação e Restauração com Melhoramentos da Pista Existente, incluindo Obras de Arte Especiais, na Rodovia BR-101/AL.			Suspensão
0696/14-00	05/12/2014	29/12/2014	Contratação Integrada de Empresa ou Consórcio de Empresas para a Elaboração dos Projetos de Engenharia, Construção, Manutenção, Conservação e Execução dos Serviços de Coleta de Dados de Veículos Pesados através de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAF, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, nas rodovias: BR-476/PR, BR-163/PR, BR-158/RS, BR-472/RS e BR-280/SC, pelo Regime Diferenciado de Contratação – RDC, subdividida em 04 (quatro) lotes, totalizando 06 (seis) PIAF. LOTE 17	23.502.025,40	1,50	Homologado
			LOTE 18	44.849.080,19	1,45	
			LOTE 19	24.246.236,69	1,63	
			LOTE 20	44.333.534,43	1,20	
0695/14-00	05/12/2014	29/12/2014	Contratação Integrada de Empresa ou Consórcio de Empresas para a Elaboração dos Projetos de Engenharia, Construção, Manutenção, Conservação e Execução dos Serviços de Coleta de Dados de Veículos Pesados através de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAF, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, nas rodovias: BR-010/PA, BR-230/PA, BR-163/PA, BR-163/MT, BR-158/MS e BR-364/RO, pelo Regime Diferenciado de Contratação – RDC, subdividida em 05 (cinco) lotes, totalizando 07 (sete) PIAF. LOTE 12	45.712.000,00	3,70	Homologado
			LOTE 13	46.443.876,99	3,97	
			LOTE 14	25.049.991,96	3,91	
			LOTE 15	23.915.588,14	3,74	
			LOTE 16	26.152.309,27	2,91	



Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0694/14-00	04/12/2014	29/01/2015	Contratação Integrada de Empresa ou Consórcio de Empresas para a Elaboração dos Projetos de Engenharia, Construção, Manutenção, Conservação e Execução dos Serviços de Coleta de Dados de Veículos Pesados através de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAF, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, nas rodovias: BR-101/BA, BR-242/BA, BR-251/MG, BR-365/MG, BR-020/GO, BR-060/GO, BR-364/GO, BR-259/ES e BR-381/ES, pelo Regime Diferenciado de Contratação - RDC, subdividida em 05 (cinco) lotes. LOTE 7	45.079.159,20	4,37	Homologado
			LOTE 8	44.683.101,10	3,88	
			LOTE 9	24.288.662,67	4,01	
			LOTE 10	65.364.615,52	3,01	
			LOTE 11	56.449.008,78	3,48	
0693/14-00	04/12/2014	29/12/2014	Contratação Integrada de Empresa ou Consórcio de Empresas para a Elaboração dos Projetos de Engenharia, Construção, Manutenção, Conservação e Execução dos Serviços de Coleta de Dados de Veículos Pesados através de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAF, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, nas rodovias: BR-101/RN, BR-226/RN, BR-304/RN, BR-135/MA, BR-316/MA, BR-020/PI, BR-135/PI, BR-230/PI e BR-316/PI, pelo Regime Diferenciado de Contratação - RDC, subdividida em 06 (seis) lotes. LOTE 1	44.314.300,08	5,10	Homologado
			LOTE 2	43.928.708,81	5,19	
			LOTE 3	24.916.556,17	3,72	
			LOTE 4	45.894.069,51	3,80	
			LOTE 5	45.610.738,08	3,86	
			LOTE 6	44.142.844,30	3,81	
0654/14-00	11/12/2014		Contratação integrada de empresa para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo e execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das pontes localizadas na BR-163/MT/PA e BR-230/PA.			Fracassada
0616/14-00	12/11/2014		Contratação Integrada de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução dos Serviços Remanescentes da Duplicação, Restauração e Adequação da Capacidade, na Rodovia BR-101/PE (Corredor Nordeste).			Fracassada
0599/14-00	07/11/2014	21/11/2014	Contratação Integrada de empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação, incluindo Obras de Arte Especiais, na rodovia BR-447/ES.	148.954.970,27	6,88	Homologado
0500/14-00	04/11/2014		Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo, das Ações Ambientais, bem como a Execução das Obras de Derrocamento para a Implantação do Canal de Navegação na região dos			Fracassada





Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
			Pedrais (Pedral do Lourenço) da Hidrovia do Tocantins, no Estado do Pará.			
0365/14-00	31/07/2014	15/10/2014	Contratação Integrada de empresa para Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras para Duplicação de Rodovia e Restauração da Pista Existente e Obras-de-Arte Especiais na Rodovia BR-262/ES	611.454.761,47	16,59	Homologado
0363/14-00	30/07/2014	21/08/2014	Contratação Integrada de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras Remanescentes de Implantação do Plano Rodoviário de Juiz de Fora (Adequação da Capacidade de Tráfego), incluindo OAE's, na rodovia BR-440/MG.	46.045.820,43	0,32	Homologado
0272/14-00	13/06/2014	23/07/2014	Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação de Ruas Laterais com Transposição da Rodovia por Obras de Artes Especiais, com Melhoramentos para Adequação de Capacidade e Segurança na Rodovia BR 364/RO.	76.918.134,13	0,55	Homologado
0144/14-00	08/05/2014		Contratação Integrada de empresas para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR-381/MG (Norte), incluindo Duplicação, Melhoramentos e Ampliação de Capacidade e Segurança de segmentos do trecho Divisa ES/MG – Divisa MG/SP, LOTE 8B.			Fracassada
0143/14-00	30/04/2014		Contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras remanescentes de duplicação e restauração com melhoramentos da pista existente, incluindo OAE's, na rodovia BR-101/AL.			Revogado
0139/14-00	14/04/2014	16/07/2014	Contratação Integrada de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Restauração na Rodovia BR 155/PA.	173.983.501,73	18,61	Homologado
0132/14-00	25/07/2014		Contratação de Empresa para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no Âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas Rodovias BR- 030/235/330/407 do estado da Bahia, BR-155/158/163/230 do estado do Pará, Br-156/210 do estado do Amapá, BR- 163 do estado do Mato Grosso, subdividida em 7 (Sete) lotes, totalizando 3.274,03 Km.			Revogado



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0131/14-00	14/05/2014	11/03/2015	Contratação de Empresa para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito Do Programa Nacional De Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, Nas Rodovias BR- 030/101/122/135/349/415 Do Estado Da Bahia, Br-174/230/317/319 Do Estado Da Amazonas, Br-174/210/401/432 Do Estado De Roraima, Subdividida Em 7 (Sete) Lotes, Totalizando 2.919,90 Km. LOTE 102	24.881.801,29	33,28	Homologado
			LOTE 103	22.051.489,55	22,00	
			LOTE 104	26.057.413,91	8,66	
			LOTE 105	25.959.412,70	9,86	
			LOTE 106	13.567.725,61	3,08	
			LOTE 107	28.879.312,59	12,64	
			LOTE 108	23.627.327,92	10,40	
0130/14-00	13/05/2014	21/11/2014	Contratação de Empresa para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR- 116/135/242/324 do estado da Bahia, BR-010/153/222/230/308/316/422 do estado do Pará, subdividida em 6 (seis) lotes, totalizando 2.470,10 km. LOTE 96	22.236.647,96	7,36	Homologado
			LOTE 97	27.811.427,75	6,51	
			LOTE 98	21.610.809,00	5,37	
			LOTE 99	18.810.675,05	4,35	
			LOTE 100	23.069.420,01	6,80	
			LOTE 101	33.076.379,77	10,36	
0129/14-00	08/05/2014		Contratação Integrada de Empresa ou Consórcio de Empresas para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia, Construção e Execução dos Serviços de Apoio Técnico à Operação de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, nas rodovias: BR-316/MA, BR-010/PA, BR-135/PI, BR-316/PI, BR-101/RN, BR-226/RN e BR-304/RN, com fundamento legal no inciso IV, art. 1º, da Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos;			Revogado
0128/14-00	10/06/2014		Contratação Integrada de Empresa ou Consórcio de Empresas para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia, Construção e Execução dos Serviços de Apoio Técnico à Operação de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, nas rodovias: BR-476/PR, BR-472/RS, BR-280/SC, BR-020/GO e BR-364/GO, pelo Regime Diferenciado de Contratação – RDC, na			Revogado



Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
			modalidade de Contratação Integrada, subdividida em 05 (cinco) lotes, totalizando 07 PIAF			
0108/14-00	30/05/2014		Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo, Ações Ambientais bem como a Execução das Obras de Derrocamento para a Implantação do Canal de Navegação na região dos Pedrais (Pedral do Lourenço) da Hidrovia do Tocantins, no Estado do Pará.			Anulado
0102/14-00	15/04/2014	17/06/2014	Contratação Integrada de empresas para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR-381/MG (Norte), incluindo Duplicação, Melhoramentos e Ampliação de Capacidade e Segurança de segmentos do trecho Divisa ES/MG – Divisa MG/SP, 03 (três) lotes. LOTE 4	143.147.864,92	9,88	Homologado
			LOTE 5	143.121.979,62	9,16	
0053/14-00	31/03/2014		Contratação Integrada de Empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução de Obras de Recuperação e Reforço da Ponte sobre o Rio Piracicaba na BR-381/MG.			Revogado
0696/13-00	12/05/2014		Contratação Integrada de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para a Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-316/AL, Incluindo Obras de Arte Especiais			Anulado
0686/13-00	06/05/2014		Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia, Construção e Execução dos Serviços de Apoio Técnico à Operação de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, nas rodovias: BR-101/BA, BR-242/BA, BR-259/ES, BR-262/ES e BR-381/ES.			Revogado
0675/13-00	31/03/2014		Contratação Integrada de Empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação do Anel Viário da Região Metropolitana do Recife, na Rodovia BR-101/PE.			Revogado
0046/14-00	27/03/2014	23/06/2014	Contratação integrada de empresa para desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para a construção da Ponte Internacional sobre o rio Paraná ligando o Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco).	233.392.499,34	0,01	Homologado
0412/13-00	08/11/2013	05/12/2013	Contratação integrada de empresa para a prestação de serviço técnico especializado de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo e execução das obras de construção da nova aldeia indígena no município de Estrela/RS.	8.720.557,27	2,07	Homologado



Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0388/13-00	31/03/2014		Contratação de empresa(s) para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de restauração na rodovia BR-155/PA.			Revogado
0338/13-00	09/08/2013	03/07/2014	Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR-116/153/285/287/290/ 377/386/392/471/472/480 do Estado do Rio Grande do Sul, BR-040 do Estado de Minas Gerais e BR-020/101/110/116/135/235/242/367/410/418/420/498 do Estado da Bahia, pelo regime diferenciado de contratação – RDC, subdividida em 9 (nove) lotes, totalizando 5.098,30 km. LOTE 92	26.399.698,67	10,61	Homologado
			LOTE 89	53.995.343,26	10,18	
			LOTE 94	47.815.124,99	11,12	
			LOTE 95	38.152.587,06	34,47	
0337/13-00	08/08/2013	21/05/2014	Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR-101/110/226/304/405/406/427 do Estado do Rio Grande do Norte e BR-101/153/158/293/470/471/473 do Estado do Rio Grande do Sul, pelo regime diferenciado de contratação – RDC, subdividida em 6 (seis) lotes, totalizando 2.742,30 km. LOTE 81	29.497.500,19	6,53	Homologado
			LOTE 82	24.992.376,70	7,17	
			LOTE 83	42.440.226,67	6,93	
			LOTE 84	34.078.921,90	6,98	
			LOTE 85	17.616.783,26	6,91	
			LOTE 86	35.876.209,12	10,80	
0336/13-00	07/08/2013	19/03/2014	1.1 Objeto: Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR-101/158/459/488 do Estado de São Paulo, BR-101/153/158/163/280/282/470 do Estado de Santa Catarina e BR-101/104/110/316/416/423/424 do Estado de Alagoas pelo regime diferenciado de contratação – RDC, subdividida em 6 (seis) lotes, totalizando 2.590,10 km. LOTE 75	15.179.860,51	9,04	Homologado
			LOTE 76	44.392.635,01	10,46	
			LOTE 77	49.114.062,26	4,87	



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
			LOTE 78	62.584.530,51	9,56	
			LOTE 79	63.277.555,34	10,55	
			LOTE 80	21.729.705,79	6,81	
0335/13-00	06/08/2013	06/05/2014	Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR-153/158/163/272/277/280/369/373/376/466/467/469/476/487 do Estado do Paraná e BR-101/104/110/116/230/361/405/412/426/427/434 do Estado da Paraíba pelo regime diferenciado de contratação – RDC, subdividida em 6 (seis) lotes, totalizando 3.114,30	65.188.577,57	9,28	Homologado
			LOTE 69			
			LOTE 70	49.206.442,48	14,04	
			LOTE 71	44.535.160,86	11,53	
			LOTE 72	34.065.748,51	9,00	
			LOTE 73	31.709.749,09	29,20	
			LOTE 74	46.094.637,47	6,21	
0334/13-00	05/08/2013	31/12/2013	Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR-101/116/158/285/386/392/468/472 do Estado do Rio Grande do Sul, BR-010/153/226/230/235/242 do Estado de Tocantins, pelo regime diferenciado de contratação – RDC, subdividida em 6 (seis) lotes, totalizando 3.740,50 km.	35.133.050,68	10,34	Homologado
			LOTE 63			
			LOTE 64	53.730.200,63	7,50	
			LOTE 65	66.270.159,57	7,95	
			LOTE 66	35.918.384,46	3,33	
			LOTE 67	30.651.412,80	5,55	
			LOTE 68	30.442.306,26	6,38	
0278/13-00	31/10/2013		Contratação de Empresa para elaboração dos Projetos Básicos e Executivo e Execução das Obras de Implantação da Ponte sobre o Rio das Antas e Viadutos dos KM 49+080 e KM 51+590 (Passagens de Faunas), na Rodovia BR-285/RS.			Revogado
0277/13-00	30/10/2013		Contratação de empresa para Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Implantação Pavimentação da Complementação do Contorno de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo a Ponte sobre o Rio Itapemirim, no segmento compreendido entre o km 10,0 e o km 15,0 na Rodovia BR 482/ES.			Revogado
0267/13-00	09/07/2013	12/12/2013	Contratação de empresa para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação, restauração com melhoramentos e Obras-de-Arte Especiais, BR-493/RJ.	407.132.796,15	0,52	Homologado



Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0241/13-00	19/06/2013		Contratação integrada de empresa para a prestação de serviço técnico especializado de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo e execução das obras de construção da nova aldeia indígena no município de Estrela/RS.			Revogado
0232/13-00	14/06/2013	24/09/2013	Contratação de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de recuperação estrutural das pontes de acesso, cais flutuantes de atracação das torres e do Roadway, bem como, das obras de restauração, adequação e modernização da área retroportuária, além da requalificação do porto de Manaus para a Copa do Mundo de 2014.	71.290.999,55	0,27	Homologado
0213/13-00	11/06/2013	05/12/2013	Contratação de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de implantação e pavimentação, incluindo encabeçamentos das pontes, na rodovia BR-242/TO –Lote 5	71.521.335,11	11,22	Homologado
0212/13-00	11/06/2013	07/01/2014	Contratação de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de implantação e pavimentação, incluindo os encabeçamentos das pontes, na rodovia BR-242/TO – Lote 04.	50.032.480,86	4,06	Homologado
0489/12-00	20/11/2012	31/12/2012	Contratação integrada de empresa(s) para a prestação de serviço técnico especializado de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo e execução das obras de implantação e pavimentação da rodovia na BR-163/PA.	253.210.311,70	9,40	Homologado
0395/12-00	19/10/2012		Contratação de empresa para Elaboração do Projeto Executivo e Execução das Obras de Implantação das Instalações de Fronteira – Aduana, entre o Brasil e a Guiana Francesa, na Rodovia BR-156/AP.			Deserta
0268/13-00	11/07/2013	05/12/2013	Contratação integrada de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projeto básico e de projeto executivo de engenharia e execução das obras de restauração da pista existente, de adequação de capacidade, melhoria de segurança com eliminação de pontos críticos, duplicação e construção de Obras de Arte especiais na rodovia BR-163/364/MT.	171.484.170,30	0,28	Homologado
0165/13-00	04/06/2013	24/09/2013	Contratação de empresas para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR-381/MG (Norte), incluindo Duplicação, Melhoramentos e Ampliação de Capacidade e Segurança de segmentos do trecho Div. ES/MG – Div. MG/SP, subtrecho Entrº BR-116/MG (Governador Valadares) – Entrº MG-020 (Av. Cristiano Machado /Belo Horizonte), segmento Km 155,4 – Km 458,4, subdividido em 11 (onze) Lotes.	230.123.426,49	8,37	Homologado
			LOTE 1			
			LOTE 2	269.931.515,24	12,20	
			LOTE 3.1	323.038.695,81	7,70	
			LOTE 3.2	56.955.095,44	0,01	
			LOTE 3.3	76.712.564,26	0,10	



Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
			LOTE 6	384.322.103,60	0,91	
			LOTE 7	546.037.622,12	2,90	
0053/13-00	23/05/2013		Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR-010/135/222/226/230/316/402 do Estado de Maranhão e BR-020/135/222/230/235/316/343/402/404/407 do Estado do Piauí, pelo regime diferenciado de contratação – RDC, subdividida em 09 (nove) lotes, totalizando 5.900,80 km.			Revogado
0052/13-00	10/04/2013	29/11/2013	Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR-116/230/304 do Estado do Ceará, BR-110/116/232/316/407/423/424/428 do Estado de Pernambuco, e BR-101/235 do Estado de Sergipe pelo regime diferenciado de contratação – RDC, subdividida em 05 (cinco) lotes, totalizando 2.182,20 km. LOTE 49	41.323.634,04	17,90	Homologado
			LOTE 50	26.187.660,45	8,40	
			LOTE 51	27.789.220,75	8,20	
			LOTE 52	19.391.978,58	12,30	
			LOTE 53	36.890.958,08	14,30	
0051/13-00	14/05/2013		Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR-020/040/050/060/070/080/153/251/414/452 do Estado do Goiás, BR-070/158/163 do Estado do Mato Grosso, e BR-060/158/163/262/267/359/376/419/463/497 do Estado do Mato Grosso do Sul pelo regime diferenciado de contratação – RDC, subdividida em 14 (quatorze) lotes, totalizando 8.164,00 km.			Revogado
0050/13-00	07/05/2013		Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR-040/120/116/135/146/251/259/265/267/352/354/356/365/367/369/381/383/393/458/459/460/474/482/491/494/499 do Estado de Minas Gerais e BR-101/259/262/342/381/393/447/482			Revogado



Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
			do Estado do Espírito Santo, pelo regime diferenciado de contratação – RDC, subdividida em 11 (onze) lotes, totalizando 6.104,10 km.			
0042/13-00	02/05/2013	30/09/2013	Contratação de empresa para elaboração de projeto básico, executivo e execução das obras de implantação e pavimentação com obras de arte especiais na rodovia BR-487/PR.	64.280.599,13	0,44	Homologado
0041/13-00	03/05/2013	20/02/2014	Contratação de empresas para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras prioritárias de melhoria de capacidade da BR-290/RS, incluindo a duplicação. LOTE 3	130.970.334,67	0,05	Homologado
			LOTE 1	151.221.896,39	0,15	
			LOTE 2	172.514.213,96	0,01	
			LOTE 4	129.379.707,22	0,18	
0040/13-00	30/04/2013	08/10/2013	Contratação de empresa para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras para adequação da passagem urbana na rodovia BR-163/PR com execução de pavimentação de ruas marginais, interseções em desniveis e passarelas no perímetro urbano de Marechal Cândido Rondon/PR.	56.729.203,65	0,88	Homologado
0128/13-00	22/04/2013	17/05/2013	Contratação de empresas para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação, restauração com melhoramentos e obras-de-arte especiais, na rodovia BR-101/PE.	183.721.507,20	0,94	Homologado
0105/13-00	28/05/2013	10/12/2013	Contratação de empresa visando o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da ponte sobre o Rio Madeira em Abunã e de seus acessos na BR-364/RO.	128.584.481,43	0,45	Homologado
0092/13-00	23/10/2013		Contratação integrada de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços de elaboração de projeto básico e de projeto executivo de engenharia e execução das obras de restauração da pista existente, de adequação de capacidade, melhoria da segurança com eliminação de pontos críticos, construção de contornos rodoviários, duplicação, implantação de sistema de iluminação pública e construção de obras-de-arte especiais na BR-163/364/MT.			Revogado
0091/13-00	23/05/2013	30/09/2013	Contratação de empresa(s) para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de implantação e pavimentação com obras de arte especiais, na rodovia BR-158/PR.	280.905.844,86	0,32	Homologado
0887/12-00	05/03/2013		Contratação de empresa para Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Complementação do Contorno de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo a Ponte sobre o Rio Itapemirim, na Rodovia BR 482/ES.			Revogado





Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0885/12-00	19/03/2013		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA DUPLICAÇÃO DE RODOVIA E RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA RODOVIA BR-262/ES.			Revogado
0023/13-00	21/03/2013	06/08/2013	Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e de projeto executivo de engenharia e execução das obras de restauração da pista existente, de adequação de capacidade, melhoria da segurança com eliminação de pontos críticos, construção de contornos rodoviários, duplicação, implantação de sistemas de iluminação pública e construção de obras de arte especiais, na rodovia BR-163/364/MT.	302.835.645,70	0,44	Homologado
0854/12-00	18/02/2013	17/05/2013	Contratação de empresa para a elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e execução dos serviços técnicos de aplicação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do programa nacional de segurança e sinalização rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR's-317/364 do estado do Acre e BR's-174/319/364/421/425/429/435 do estado de Rondônia, pelo regime diferenciado de contratação – RDC, subdividida em 05 (cinco) lotes, totalizando 3.075,60 km. LOTE 19	29.717.577,47	8,50	Homologado
			LOTE 20	33.696.471,47	8,60	
			LOTE 21	28.874.531,94	6,50	
			LOTE 22	59.707.522,19	8,70	
			LOTE 23	33.927.115,73	8,60	
0853/12-00	15/02/2013	06/05/2013	Contratação integrada de empresa para a elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e execução dos serviços técnicos de aplicação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do programa nacional de segurança e sinalização rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR's-020/116/122/222/226/402/403/404 do estado do Ceará e BR's-101/104/232/408 do estado de Pernambuco, pelo regime diferenciado de contratação – RDC, subdividida em 05 (cinco) lotes, totalizando 2.364,40 km. LOTE 14	76.878.937,05	6,30	Homologado
			LOTE 15	47.075.617,00	7,10	
			LOTE 16	62.517.159,33	6,10	
			LOTE 17	23.271.360,40	7,80	
			LOTE 18	29.941.648,84	6,50	



Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0852/12-00	14/02/2013	25/04/2013	Contratação de empresa para a elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e execução dos serviços técnicos de aplicação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do programa nacional de segurança e sinalização rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR's-060/158/364/070 do estado de Goiás, BR's-070/163/174/364 do estado de Mato Grosso e BR's-020/060/070/080/251 do Distrito Federal, pelo regime diferenciado de contratação – RDC, subdividida em 07 (sete) lotes, totalizando 3.637,80 km. LOTE 7	31.638.289,81	3,80	Homologado
			LOTE 8	15.100.271,37	4,00	
			LOTE 9	19.458.689,60	8,00	
			LOTE 10	38.035.398,08	5,20	
			LOTE 11	35.482.340,68	6,20	
			LOTE 12	35.266.383,14	6,40	
			LOTE 13	33.530.884,46	7,50	
0851/12-00	07/02/2013	28/03/2013	Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e execução dos serviços técnicos de aplicação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do programa nacional de segurança e sinalização rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR's -040/050/120/135/146/153/259/262/356/364/365/381/452/482/494 do estado de Minas Gerais e BR's-101/354/356/393/465/485/493/495 do estado do Rio de Janeiro, subdividida em 06 (seis) lotes, totalizando 3.456,1 km. LOTE 1	79.377.151,69	1,40	Homologado
			LOTE 2	77.566.187,79	5,20	
			LOTE 3	42.689.543,88	4,90	
			LOTE 4	43.187.054,76	6,20	
			LOTE 5	31.537.604,45	8,60	
			LOTE 6	63.023.234,31	5,90	
0799/12-00	05/02/2013	25/04/2013	Contratação de empresas para Elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação, restauração da pista existente, implantação de ruas laterais e restauração/construção de obras de arte especiais na BR-158 e BR-287 (travessia urbana de Santa Maria). LOTE 1	144.947.603,54	0,53	Homologado
			LOTE 2	166.348.002,40	0,75	
0752/12-00	17/01/2013	18/03/2013	Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras de Implantação das Instalações de Fronteira - Aduana, Brasil e a Guiana Francesa, na BR-156/AP.	13.782.065,21	1,28	Homologado
0751/12-00	22/01/2013	20/03/2013	Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras Complementares à Ponte do Rio Madeira, incluindo Conjunto Habitacional Popular e Dolphin's adicionais, na BR 319/RO.	91.545.458,24	0,35	Homologado



Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0750/12-00	29/01/2013	26/03/2013	Contratação Integrada de empresa especializada para a prestação de serviço de Elaboração de Projeto Básico e de Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Restauração da Pista Existente, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança com Eliminação de Pontos Críticos, Construção de Contornos Rodoviários, Duplicação, Implantação de Sistema de Iluminação Pública e Construção de Obras-de-Arte Especiais, da Rodovia BR-163/364/MT.	255.852.829,91	0,33	Homologado
0608/12-00	08/02/2013		Contratação Integrada de Empresa para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Restauração da Pista Existente, de Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança com Eliminação de Pontos Críticos, Duplicação e Construção de Obras de Arte Especiais da Rodovia BR-163/364/MT, pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC.			Revogado
0542/12-00	04/12/2012		Contratação de empreiteira para elaboração de projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação, restauração com melhoramento e obras-de-arte especiais na rodovia BR-101/PE.			Revogado
0785/12-00	28/02/2013		Contratação de empresa para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação, restauração com melhoramentos e obras-de-arte especial, BR-493/RJ.			Revogado
0432/14-00	26/08/2014	25/09/2014	Contratação de empresas para execução das obras remanescentes de construção rodoviária na BR-135/MG, incluindo obras de arte especial.	30.333.919,01	15,61	Homologado
0223/14-00	20/05/2014		Contratação de empresas para execução das obras remanescentes de construção rodoviária na BR-135/MG, incluindo obras de arte especial.			Revogado
0221/14-00	27/05/2014	11/09/2014	Contratação de empresas para execução das obras e serviços remanescentes de implantação e pavimentação na rodovia BR-163/PA.	90.712.278,37	1,66	Homologado
0219/14-00	21/05/2014		Contratação de Empresas para Execução das Obras de Construção de Ponte Sobre o Rio Xingu na Rodovia BR-230/PA.			Revogado
0184/14-00	13/06/2014		Contratação de empresas para execução das Obras de Duplicação, Incluindo Melhoramento para Adequação da Capacidade e Segurança na Rodovia BR-365/MG (lote 4.2).			Revogado
0051/14-00	27/02/2014		Contratação de Empresas para Execução das Obras de Adequação de Capacidade (Duplicação, Implantação e Pavimentação de Vias Laterais e/ou Contornos, Recuperação, Alargamento e Reforço de OAE'S Existentes e Construção de Novas Obras de Artes Especiais) e de Obras de Restauração/Reabilitação com Melhorias para a Segurança da Rodovia BR-135/MA, Subdivididos em 2 Lotes.			Revogado
0001/14-00	05/02/2014	19/03/2014	Contratação de empresa(s) para a execução de Projetos de Engenharia para Recuperação, Reforço e Reabilitação de Obras de Arte Especiais. LOTE 1	505.380,24	22,95	Homologado
			LOTE 2	548.447,64	22,10	



Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
			LOTE 3	606.544,77	31,00	
			LOTE 4	329.477,19	36,00	
			LOTE 5	941.852,71	9,11	
			LOTE 6	304.361,17	29,00	
			LOTE 7	721.578,63	36,00	
0700/13-00	23/01/2014	03/07/2014	Contratação de Empresa de Consultoria Especializada em Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental, bem como a execução de Programas Ambientais, das obras de pavimentação da rodovia BR-135/PI, Subtrecho: km 157,8 (Eliseu Martins) ao km 211,8 (Bertolinia).	5.127.007,01	7,00	Homologado
0676/13-00	15/01/2014	11/11/2014	Contratação de Empresa de Consultoria Especializada em Gestão Ambiental, Abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental, bem como a Execução dos Programas Ambientais, Referente às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da Rodovia BR-381/MG entre Belo Horizonte e Governador Valadares.	50.347.970,09	10,00	Homologado
0537/13-00	04/02/2014	27/03/2014	Contratação Integrada de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Construção de uma Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos, na BR-116/290/RS.	881.205.436,22	25,59	Homologado
0524/13-00	27/11/2013		Contratação de empresas para execução das Obras de Restauração da Ponte Internacional Barão de Mauá, sobre o Rio Jaguarão na Rodovia BR-116/RS.			Revogado
0521/13-00	26/11/2013	05/12/2013	Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental, bem como a execução dos Programas Ambientais, referente às obras de duplicação da rodovia BR 280-SC.	32.075.565,75	6,22	Homologado
0520/13-00	26/11/2013		Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental, bem como a execução dos Programas Ambientais, referente às obras de adequação de capacidade da rodovia BR-163/SC.			Anulado
0350/13-00	17/07/2013	19/03/2014	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de impacto ambiental, relatório de impacto ambiental, plano básico ambiental, componente quilombola, serviços de arqueologia e estudos para obtenção da autorização de supressão de vegetação para o licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-135/MA.	2.680.460,63	55,23	Homologado
0347/13-00	16/07/2013		Contratação de empresas para execução das Obras de Arte Especiais remanescentes do lote 4.2 do projeto de duplicação, incluindo melhoramento para adequação da capacidade e segurança na rodovia BR-365/MG.			Revogado
0366/13-00	15/08/2013		Contratação de empresas para execução das Obras de Arte Especiais remanescentes do lote 4.2 do projeto de duplicação, incluindo melhoramento para adequação da capacidade e segurança na			Fracassada



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
			rodovia BR-365/MG.			
0496/13-00	18/11/2013	24/03/2014	Contratação de empresa de consultoria especializada em gerenciamento executivo, para elaboração do detalhamento do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena - PBAI das obras de pavimentação da rodovia BR 230/PA – BR 422/PA, das Terras Indígenas (TI's), distribuídas conforme as seguintes rotas: ROTA 1: TI's Mãe Maria, Nova Jacundá e Sororó; ROTA 2: TI's Apyterewa, Araweté-Igarapé Ipixuna e Koatinemo; ROTA 3: TI's Juruna Km 17, Kuruaya e Xipaya; ROTA 4: TI Arara Volta Grande Xingu; ROTA 5: TI's Trocará e Parakanã; ROTA 6: TI's Paquiçamba e Trincheira Bacajá.	17.825.774,16	4,00	Homologado
0308/13-00	09/07/2013	23/12/2013	Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental, Plano Básico Ambiental, Componente Indígena, Serviços de Arqueologia e Estudos para Obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação para o Licenciamento Ambiental das Obras de Restauração, Adequação de Capacidade, Melhoria de Segurança e Duplicação da Rodovia BR-101/RJ/SP; e 1.1 Elaboração de Estudos para a Complementação do Componente Indígena para o Licenciamento Ambiental das Obras de Duplicação e Adequação da Rodovia BR-101/SP.	4.211.895,13	44,21	Homologado
0307/13-00	09/07/2013	21/10/2013	Elaboração de Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental - PCA e estudos para obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação para o licenciamento ambiental das obras de implantação da 2ª ponte sobre o rio Paranaíba, na rodovia BR—153/GO/MG, entre os Estados de Goiás e Minas Gerais.	833.786,71	83,21	Homologado
0294/13-00	26/06/2013		Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para o Gerenciamento Executivo da implementação dos Planos Básicos Ambientais Indígenas - PBAIs das obras de adequação da capacidade da rodovia BR 101/NE – Trecho Alagoas, nas Terras Indígenas (TIs) Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó, situadas respectivamente nos municípios de Joaquim Gomes, São Sebastião e Porto Real do Colégio, localizados no estado de Alagoas.			Anulado
0293/13-00	26/06/2013		Contratação de empresa para Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para a construção das edificações civis e rurais, constantes nos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó, localizadas na BR 101/AL.			Revogado



Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0291/13-00	26/06/2013	05/12/2013	Contratação de empresas para elaboração de Plano Básico Ambiental – PBA, estudos e projetos para obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, Serviços de Arqueologia e atendimento às condicionantes ambientais constantes nos itens II e III da Licença Prévia nº 706/2011-DL, para o licenciamento ambiental das obras de duplicação e restauração de pista existente, implantação de ruas laterais e restauração/construção de obras de arte especiais, referente à travessia urbana da BR-158/287/RS, no município de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul.	1.078.926,58	70,34	Homologado
0290/13-00	26/06/2013	22/09/2013	Contratação de Empresas para Execução das Obras de Duplicação, Incluindo Melhoramento para Adequação da Capacidade e Segurança na Rodovia BR-365/MG (Lote 4.3).	36.531.715,26	0,64	Homologado
0253/13-00	04/06/2013	16/08/2013	Elaboração de Plano Básico Ambiental - PBA e estudos e projetos para obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, bem como de serviços de arqueologia, para o licenciamento ambiental das obras de duplicação e adequação da BR-101/SP.	749.902,01	45,32	Homologado
0245/13-00	05/06/2013	16/08/2013	Contratação de empresas para execução dos serviços de supervisão das obras de implantação e pavimentação com Obras de Arte Especiais na Rodovia BR-487/PR.	3.437.854,75	22,70	Homologado
0234/13-00	27/05/2013		Contratação de empresas para execução dos serviços de supervisão das obras de implantação e pavimentação com Obras de Arte Especiais na Rodovia BR-487/PR.			Revogado
0233/13-00	28/05/2013		Contratação de empresas para a elaboração dos projetos de engenharia para recuperação, reforço e reabilitação de Obras de Arte Especiais.			Revogado
0227/13-00	21/05/2013		Contratação de empresa(s) para execução das obras de duplicação, incluindo melhoramento para adequação da capacidade e segurança na rodovia BR-365/MG (lote 4.2).			Revogado
0216/13-00	17/05/2013		Elaboração de estudo de impacto ambiental, relatório de impacto ambiental, plano básico ambiental, componente indígena, serviços de arqueologia e estudos para obtenção da autorização de supressão de vegetação para o licenciamento ambiental das obras de restauração, adequação de capacidade, melhoria de segurança e duplicação da rodovia BR-101/RJ/SP e elaboração de estudos para a complementação do componente indígena para o licenciamento ambiental das obras de duplicação e adequação da rodovia BR-101/SP.			Revogado
0130/13-00	04/04/2013	16/05/2013	Contratação de empresas para execução das obras de construção de pontes rodoviárias e bueiros celulares na rodovia BR-429/RO.	50.750.710,62	21,38	Homologado
0202/13-00	13/05/2013	14/06/2013	Contratação de empresas para execução serviços de consultoria para supervisão das obras remanescentes de implantação e pavimentação na rodovia BR-230/PA.	7.323.764,54	29,57	Homologado



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0201/13-00	13/05/2013	14/06/2013	Execução dos serviços de consultoria para supervisão das obras de duplicação, incluindo restauração e melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia BR-280/SC.	29.048.128,53	10,49	Homologado
0200/13-00	13/05/2013	07/08/2013	Contratação de empresas para execução de serviços de consultoria para supervisão das obras de duplicação, de restauração da pista existente, de implantação de ruas laterais e de recuperação, reforço, reabilitação e construção de obras de arte especiais, na rodovia BR-470/SC.	20.807.254,68	32,04	Homologado
0101/13-00	27/03/2013	25/04/2013	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de impacto ambiental, relatório de impacto ambiental, plano básico ambiental, componente indígena, componente quilombola, serviços de arqueologia e estudos para obtenção da autorização de supressão de vegetação para o licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-101/BA.	4.179.803,61	52,58	Homologado
0039/13-00	06/03/2013	11/09/2013	Contratação de empresas para execução das obras de duplicação e restauração com melhoramentos na rodovia BR-101/AL.	268.723.084,08	0,32	Homologado
0889/12-00	09/04/2013		Contratação de empresas para execução das Obras de Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraná ligando o Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco).			Revogado
0855/12-00	21/02/2013	26/03/2013	Contratação de empresa(s) para execução das obras remanescentes de implantação e pavimentação na rodovia BR-230/PA. LOTE 1	18.030.945,27	8,49	Homologado
			LOTE 2	176.257.768,55	3,47	
0791/12-00	26/02/2013		Contratação de empresa para execução das obras de duplicação da rodovia BR-381/MG (norte), incluindo melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de segmentos do trecho Div. ES/MG – Div. MG/SP, subtrecho Entroncamento BR-116/MG (Governador Valadares) – Entroncamento MG-020 (Avenida Cristiano Machado/Belo Horizonte), segmento Km 155,4 – Km 458,4, subdividida em 04 (quatro) lotes.			Revogado
0609/12-00	22/11/2012	15/04/2013	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS À PONTE SOBRE O CANAL DAS LARANJEIRAS, NA RODOVIA BR-101/SC	50.306.112,44	0,01	Homologado
0541/12-00	25/10/2012	30/11/2012	Contratação de empresa para execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-230/PA, em 03 (três) lotes. LOTE 1	133.700.839,59	11,11	Homologado
0666/12-00	29/11/2012	31/12/2012	Contratação de empresa para execução das obras de restauração, duplicação, melhoramentos na rodovia BR-262/MG.	71.473.563,39	6,96	Homologado
0654/12-00	22/01/2013		Contratação de empresa para execução das obras de duplicação, restauração e melhorias na rodovia BR-381/MG -norte			Revogado



Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0491/12-00	16/10/2012	31/12/2012	Contratação de empresa(s) para execução das obras de implantação da transposição (túnel) do Morro do Formigão (ampliação da capacidade e modernização do corredor Florianópolis - Osório).	60.715.327,30	6,55	Homologado
0393/12-00	18/09/2012	19/10/2012	Contratação de empresa(s) para execução das Obras de Duplicação da Rodovia na BR- 365/MG, incluindo Melhoramentos para Adequação de Capacidade e Segurança - Remanescentes do Lote 1.0 (Travessia Urbana de Uberlândia).	61.305.359,52	25,50	Homologado
0217/13-00	17/05/2013	02/10/2013	Contratação de empresas para execução das Obras Remanescentes de Restauração na Rodovia BR- 425/RO. LOTE 1	63.960.871,19	1,79	Homologado
			LOTE 2	75.474.031,05	0,06	
0276/13-00	14/06/2013		Contratação de Empresa para a Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 2ª ETAPA na Rodovia BR - 226/MA / Trecho: Div. PI/MA (Timon) - Div. MA/TO (Estreito) / Subtrecho: km 100 (Início da Pavimentação) - Entr. MA 006(A) (Grajaú) / Segmento 1: km 100 - 201,80 / Segmento 2: km 204,10 - 414,20 / Extensão: 311,90 km.			Anulado
0345/13-00	17/07/2013		Contratação de empresa para a execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) - CREMA 2ª etapa na rodovia BR - 226/MA.			Revogado
0275/13-00	18/06/2013	02/10/2013	Contratação de empresas para execução das Obras de Restauração na Rodovia BR- 364/RO.	139.691.675,54	9,73	Homologado
0236/13-00	27/05/2013		Contratação de empreiteira para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) - CREMA 2ª etapa, na Rodovia BR - 226/MA.			Revogado
0168/13-00	24/04/2013		Contratação de empresas para execução das Obras Remanescentes de Restauração na Rodovia BR- 425/RO.			Revogado
0129/13-00	07/06/2013		Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária - CREMA 2ª etapa, na rodovia BR-104/AL.			Revogado
0096/13-00	19/03/2013	13/06/2013	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) - CREMA 2ª etapa, na rodovia BR-232/PE.	198.278.629,28	15,01	Homologado
0076/13-00	12/03/2013	09/07/2013	Contratação de empreiteira para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-010/PA.	134.593.632,09	16,19	Homologado
0059/13-00	06/03/2013	21/06/2013	Contratação de empreiteira para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 2ª Etapa, nas Rodovias BR's-116-232-316/PE.	141.492.574,78	9,84	Homologado
0612/13-00	18/12/2013	25/08/2014	Contratação de empresa para a execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) - CREMA 2ª etapa na rodovia BR - 226/MA.	253.342.419,67	23,22	Homologado
0522/13-00	26/11/2013	06/02/2015	Contratação de empreiteira para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 2ª Etapa, na	123.201.481,55	2,60	Homologado





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
			Rodovia BR – 365/MG.			
0461/13-00	06/11/2013		Contratação de empresa para a execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) – CREMA 2ª etapa na rodovia BR – 226/MA.			Anulado
0365/13-00	15/08/2013		Contratação de empresa para a execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) – CREMA 2ª etapa na rodovia BR – 226/MA.			Anulado
0022/13-00	19/02/2013	02/10/2013	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, na rodovia BR-070/MT.	248.920.075,61	8,44	Homologado
0004/13-00	13/03/2013		Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, na rodovia BR-262/MG.			Revogado
0003/13-00	30/01/2013		Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, na rodovia BR-319/AM.			Deserta
0829/12-00	16/01/2013	06/08/2013	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, nas rodovias BR's-285/158/RS.	325.826.927,30	14,03	Homologado
0825/12-00	09/01/2013		Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, nas rodovias BR's-364/163/MT.			Revogado
0814/12-00	08/01/2013	29/05/2013	Contratação de empresa para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, na rodovia BR-174/MT.	172.481.910,84	3,12	Homologado
0759/12-00	21/12/2012	08/03/2013	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, nas rodovias BR's-146/267/383/459/MG.	194.916.504,68	11,35	Homologado
0705/12-00	11/12/2012	17/04/2013	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, na rodovia BR-308/316/PA.	210.825.224,04	5,54	Homologado
0641/12-00	29/11/2012	08/03/2013	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, nas rodovias BR's 146/354/MG.	61.302.306,82	10,57	Homologado
0640/12-00	28/11/2012	24/01/2013	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, na rodovia BR-471/RS.	48.325.797,87	6,47	Homologado
0639/12-00	27/11/2012	15/05/2013	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, nas rodovias BR's 120/356/482/MG.	169.795.132,30	20,07	Homologado
			LOTE 2	152.639.431,77	16,80	
			LOTE 3	142.028.472,02	15,65	



Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0540/12-00	23/10/2012	13/12/2012	Contratação de empreiteira para execução de obras de restauração e melhorias físico-operacionais, na rodovia BR-222/MA.	134.858.636,48	21,70	Homologado
0538/12-00	14/11/2012		Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-319/AM.			Deserta
0537/12-00	13/11/2012	08/03/2013	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-104/PB.	46.855.171,81	20,00	Homologado
0536/12-00	12/11/2012	17/12/2012	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-428/PE.	75.670.878,26	19,39	Homologado
0534/12-00	09/11/2012	26/04/2013	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, Rodovia BR-158/PA.	85.322.281,64	6,00	Homologado
0533/12-00	08/11/2012	17/12/2012	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, Rodovia BR-101/BA.	164.428.986,62	4,45	Homologado
0532/12-00	07/11/2012	08/03/2013	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, nas Rodovias BR's-226/427/RN.	149.282.729,05	31,00	Homologado
0530/12-00	06/11/2012	24/09/2013	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, nas Rodovias BR's-324/407/BA.	136.328.508,99	7,60	Homologado
0529/12-00	05/11/2012	20/12/2012	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, Rodovia BR-158/MT.	193.924.563,61	19,00	Homologado
0527/12-00	31/10/2012	17/12/2012	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, nas Rodovias BR's-104/423/424/PE.	158.754.020,38	9,27	Homologado
0525/12-00	30/10/2012	17/12/2012	Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, nas Rodovias BR's-020/316/PI.	266.835.211,38	21,78	Homologado
0524/12-00	30/11/2012		Contratação de empresa(s) para execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª Etapa, Rodovia BR-116/MG.			Revogado
0394/12-00	11/10/2012		Contratação de empresa(s) para Execução de Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA 2ª Etapa, nas Rodovias BR's – 146/267/383/459/MG.			Anulado
0328/12-00	29/08/2012	07/11/2012	Contratação de empresa para execução das obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) rodoviária – CREMA 2ª etapa, na rodovia BR-242/BA, pelo Regime Diferenciado de Contratações –RDC.	205.072.075,64	22,95	Homologado



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0128/15-00	28/04/2015		Contratação de empresa de consultoria especializada em execução de programas ambientais de Monitoramento de Fauna Aquática e Monitoramento de Corpos Hídricos, para a área de influência do empreendimento de implantação da travessia da zona urbana de Cabeçuda e Canal Laranjeiras, no âmbito da capacidade rodoviária da BR-101Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/SC, e o Monitoramento de Corpos Hídricos na área de influência das obras de Transposição do Morro do Formigão, localizado na BR-101/SC, no município de Tubarão/SC.			Suspensão
0470/14-00	24/09/2014	11/12/2014	Contratação de Empresas Especializadas para a Execução de Projetos de Engenharia para Recuperação, Reforço e Reabilitação de Obras de Arte Especiais. , Subdivididos em 11 (Onze) Lotes. LOTE 2	584.234,01	35,00	Homologado
			LOTE 3	1.459.112,97	45,50	
			LOTE 4	963.160,78	46,00	
			LOTE 5	314.459,51	51,00	
			LOTE 6	352.009,12	51,00	
			LOTE 7	1.562.457,63	45,50	
			LOTE 8	239.755,16	51,00	
			LOTE 9	1.334.025,51	46,00	
			LOTE 10	616.612,29	50,00	
			LOTE 11	537.721,74	47,00	
0418/14-00	28/08/2014	08/10/2014	Contratação de Empresas para a elaboração dos estudos preliminares e Anteprojeto de Engenharia para a implantação em pista dupla, pavimentação, obra de arte especial e túneis, na rodovia BR-381/MG – Variante do Rio Santa Bárbara.	4.458.004,69	20,10	Homologado
0354/14-00	08/10/2014		Contratação de Serviços Técnicos Especializados no Assessoramento em gestão pública e engenharia consultiva para atuação nas áreas de planejamento e gestão, com o aprimoramento dos mecanismos de governança e gerenciamento das demandas dos empreendimentos e programas previstos no PAC, constantes dos PPA's (2012/2015) e (2016/2019)			Liminar/Reaberto
0186/14-00	08/04/2014	16/07/2014	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para o Gerenciamento Executivo da implementação do Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI das obras de construção da rodovia BR-429/RO.	9.289.793,41	1,15	Homologado
0185/14-00	14/05/2014	19/01/2015	Contratação de empresa de consultoria especializada em gestão ambiental, abrangendo supervisão e gerenciamento ambiental, execução de programas ambientais, com serviço de arqueologia, elaboração do plano de ação de emergência e do programa de recomposição florestal, para as obras de implantação e pavimentação da BR-285/RS/SC.	17.911.898,25	22,12	Homologado
0109/14-00	28/03/2014	30/04/2014	Contratação de Empresas para a Elaboração dos Estudos e Anteprojeto de Engenharia para a Implantação, Pavimentação, Restauração e Obra de	1.136.609,88	6,50	Homologado



Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
			Arte Especial, na Rodovia BR-135/MG.			
0083/14-00	13/03/2014	03/07/2014	Contratação de empresas para a Execução dos Serviços Supervisão das Obras de Duplicação, Melhoramento para Adequação de Capacidade e Segurança, Incluindo a Construção, Instalação de Sistemas Operacionais e Operação Provisória dos Túneis – Rio Piracicaba (Pista da Direita e da Esquerda), Antônio Dias e Prainha, na Rodovia BR-381/MG (Norte), subdivididos em (05) lotes. LOTE 1	10.565.586,22	20,02	Homologado
			LOTE 2	12.478.334,74	5,84	
			LOTE 3	16.079.750,60	14,80	
			LOTE 4	15.115.579,47	8,84	
			LOTE 5	13.943.345,85	23,26	
0013/14-00	11/02/2014	20/05/2014	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para o Gerenciamento Executivo da implementação dos Planos Básicos Ambientais Indígenas - PBAIs das obras de adequação da capacidade da rodovia BR 101/NE – Trecho Alagoas, nas Terras Indígenas (TIs) Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó, situadas respectivamente nos municípios de Joaquim Gomes, São Sebastião e Porto Real do Colégio, localizados no estado de Alagoas.	17.750.052,60	1,50	Homologado
0010/14-00	11/03/2014		Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental, bem como a execução dos Programas Ambientais, referente às obras de adequação de capacidade da rodovia BR-163/SC.			Suspensão
0203/13-00	13/05/2013		Contratação de empresa(s) para execução serviços de apoio técnico à superintendência regional do DNIT nos estados do Pará e Amapá e respectivas unidades locais - supervisão da execução das obras de implantação das instalações de fronteira – aduana, entre o Brasil e a Guiana Francesa, na rodovia BR-156/AP.			Fracassada
0240/13-00	27/05/2013	29/11/2013	Contratação de empresa(s) para a execução de serviços de apoio técnico à superintendência regional do DNIT no estado do Maranhão e respectivas unidades locais - Supervisão da execução das obras do crema e demais obras de manutenção rodoviária. LOTE 1	12.450.420,02	26,91	Homologado
			LOTE 2	10.055.838,58	33,37	
			LOTE 3	10.037.578,02	32,56	
0292/13-00	26/06/2013	10/09/2013	Contratação de Execução dos Serviços de Apoio Técnico e Supervisão no Acompanhamento e Supervisão da Execução das Obras de Melhoramento, Remoção de Gargalos e Expansão da Hidrovia do Tietê. Obs: Tipo da Licitação (MAIOR DESCONTO).	23.076.994,47	0,00	Homologado
0295/13-00	26/06/2013	22/08/2013	Serviços de Apoio Técnico à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina e Respektivas Unidades Locais - Supervisão da Execução das Obras do CREMA e Demais Obras de Manutenção Rodoviária	18.022.505,08	30,91	Homologado



Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0465/14-00	16/09/2014	25/02/2015	Contratação de Empresas para a Execução dos Serviços de Gerenciamento das Obras e Serviços de Duplicação, Melhoramento para Adequação de Capacidade e Segurança, Incluindo a Construção, Instalação de Sistemas Operacionais e Operação Provisória dos Túneis – Rio Piracicaba (Pista da Direita e da Esquerda), Antônio Dias e Prainha, Variante Rio Santa Bárbara, na Rodovia BR-381/MG (Norte) e de Adequação de Capacidade, Segurança e Melhoramentos do Anel Rodoviário de Belo Horizonte nas Rodovias BR-262/040/MG.	72.054.606,58	13,54	Homologado
0235/13-00	27/05/2013		Contratação de empresas para execução dos serviços de apoio técnico à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina e respectivas Unidades Locais - Supervisão da execução das obras do CREMA e demais obras de manutenção rodoviária.			Anulado
0157/13-00	18/04/2013	02/05/2013	Contratação de Empresa Especializada para a Execução Serviços de Apoio Técnico à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul e Respektivas Unidades Locais - Supervisão da execução das Obras do CREMA e demais Obras de Manutenção Rodoviária. LOTE 1	26.505.123,91	34,86	Homologado
			LOTE 2	26.355.926,83	34,82	
0007/15-00	29/01/2015	11/03/2015	Execução dos Serviços de Supervisão das Obras Remanescentes de Implantação do Plano Rodoviário de Juiz de Fora (Adequação da Capacidade de Tráfego), Incluindo Obras de Arte Especiais, na Rodovia BR-440/MG	3.472.100,38	37,84	Homologado
0777/14-00	29/01/2015		Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para a Execução do Serviço de Supervisão das Obras de Construção das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte ? ?IP4? no Estado do Pará nos Municípios de Juruti e Oriximiná; Abaetetuba e Cametá; Augusto Corrêa, Viseu e São Miguel do Guamá; Altamira e Tucuruí; Belém - Mosqueiro e Conceição do Araguaia e no Estado de Rondônia no Município de Guajará-Mirim.			Fracassada
0574/14-00	27/10/2014	17/12/2014	Contratação de Empresas para a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento do Programa de Ampliação de Capacidade da BR-101/NE nos Estados de Pernambuco, do Rio Grande do Norte e da Paraíba, contemplando os seguintes empreendimentos rodoviários: Arco da Região Metropolitana da Cidade do Recife/PE; Contorno de Abreu e Lima/PE; Obras Remanescentes do Lote nº 01 (BR-101/RN); Obras Remanescentes do Lote nº 05 (BR-101/PB), Obras Remanescentes do Lote nº 06 (BR-101/PE) e Contorno (Travessia) de Recife/PE.	55.992.675,83	37,22	Homologado



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Edital	Data da Abertura	Homologação	Objeto	Orçamento Referência	% desconto	Situação
0511/13-00	26/11/2013	25/04/2014	Contratação de empresas para a Execução dos Serviços de Supervisão das Obras de Conclusão do Lote 03, Obras de Arte Especiais Remanescentes do Lote 4.2 e Construção da Interseção das BR-365/153 (Lote 4.3), do Projeto de Duplicação, incluindo Melhoramento para Adequação de Capacidade e Segurança e Obras de Arte Especiais, na Rodovia BR-365/MG.	5.117.177,71	34,04	Homologado
0381/13-00	11/09/2013	30/10/2013	Contratação de empresas para a Execução dos Serviços de Supervisão das Obras de Adequação para Ampliação de Capacidade e Restauração da Rodovia Federal BR-163/SC.	6.732.504,19	34,76	Homologado
0275/14-00	13/06/2014		Aquisição de Licenças Stand-Alone de Uso de Software Decision Tool Suite 6.1 – Industrial, Inclui o @Risk, com Fornecimento de Treinamento.			Deserta
0374/14-00	29/07/2014		Aquisição de Licenças Stand-Alone de Uso de Software Decision Tool Suite 6.1 – Industrial, Inclui o @Risk, com Fornecimento de Treinamento.			Deserta

Fonte: Dnit. Licitações realizadas no período de 29/8/2012 a 29/4/2015, ao amparo do RDC